

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 16, DE 2023
(Do Poder Executivo)
MSC 750/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.178, de 28 de setembro de 2018, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagoa Grande , Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 750

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 - Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar - SP;
2. Portaria nº 52, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro), no município de Campo Magro - PR;
3. Portaria nº 887, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM, no município de Lagoa Grande - PE;
4. Portaria nº 1.794, de 10 de maio de 2016 - Instituto Técnico de Capacitação Humana - INTECH, no município de Paço do Lumiar - MA;
5. Portaria nº 1.871, de 7 de junho de 2017 - Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria, no município de Santa Quitéria - CE;
6. Portaria nº 6.157, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, no município de Guaraqueçaba - PR;
7. Portaria nº 1.694, de 4 de abril de 2018 - CEDESCOM - Centro de desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, no município de Duque de Caxias - RJ;
8. Portaria nº 3.973, de 28 de setembro de 2018 - Associação Tapurahense de Radiodifusão Comunitária, no município de Tapurah - MT;
9. Portaria nº 4.178, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, no município de Lagoa Grande - PE;

10. Portaria nº 4.743, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Trairão, no município de Trairão - PA;
11. Portaria nº 4.746, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária Hipolitana FM, no município de Monsenhor Hipólito - PI;
12. Portaria nº 6.569, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Santanense, no município de Santana do Livramento - RS;
13. Portaria nº 4.983, de 24 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Tamoios, no município de Cabo Frio - RJ;
14. Portaria nº 5.880, de 7 de novembro de 2019 - Associação União de Radiodifusão Comunitária, no município de Zé Doca - MA;
15. Portaria nº 2.105, de 2 de março de 2021 - Associação Rádio Comunitária Interativa FM, no município de Betânia do Piauí - PI;
16. Portaria nº 5.484, de 4 de maio de 2022 - Associação de Comunicação Alto Astral FM, no município de Belo Horizonte - MG;
17. Portaria nº 6.081, de 29 de junho de 2022 - Associação de Cultura e Comunicação de Muriaé - ASCCOM, no município de Muriaé - MG;
18. Portaria nº 6.154, de 11 de julho de 2022 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, no município de Marcelino Ramos - RS;
19. Portaria nº 6.232, de 20 de julho de 2022 - Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense, no município de Ibitinga - SP;
20. Portaria nº 6.335, de 3 de agosto de 2022 - Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul-Acocas, no município de Caxambu do Sul - SC;
21. Portaria nº 6.338, de 4 de agosto de 2022 - Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, no município de Capão do Leão - RS;
22. Portaria nº 6.339, de 4 de agosto de 2022 - Associação Aurora de Comunicação, no município de Piraquara - PR;
23. Portaria nº 6.347, de 5 de agosto de 2022 - Associação Baiana de Ensino e Cultura, no município de Salvador - BA;
24. Portaria nº 6.357, de 8 de agosto de 2022 - Associação Comunitária de Comunicação de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;
25. Portaria nº 6.406, de 12 de agosto de 2022 - Associação Livre de Radiodifusão Comunitária de Teixeira de Freitas - ALRCTF, no município de Teixeira de Freitas - BA;

26. Portaria nº 6.432, de 17 de agosto de 2022 - Associação dos Moradores das Comunidades do Município de Aguiar - ASSOMAR, no município de Aguiar - PB;

27. Portaria nº 6.622, de 5 de setembro de 2022 - Associação Comunitária dos Amigos de União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo - MT;

28. Portaria nº 6.623, de 5 de setembro de 2022 - Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, no município de São Francisco do Piauí - PI; e

29. Portaria nº 6.777, de 14 de setembro de 2022 - Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI, no município de Inhacorá - RS.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



EM nº 00301/2021 MCOM

Brasília, 21 de Outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.001273/2016-60, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, inscrita no CNPJ sob nº 14.013.698/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Grande/PE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica do Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4148/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00464/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.178, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU de 03/10/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/10/2018 | Edição: 191 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4.178 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, com CNPJ nº 14.013.698/0001-94 e sede à Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.001273/2016-60
Interessado:	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	14.013.698/0001-94
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PE
Localidade:	Lagoa Grande
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 03/10/2018, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3429407** e o código CRC **AD3E5573**.

Referência: Processo nº 53900.001273/2016-60

SEI nº 3429407

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE	
Nome Fantasia: DIAMANTE FM	
CNPJ: 14013698000194	
Endereço de Sede: Avenida Nilo Coelho	Nº: 462
Bairro: Centro	CEP: 56395970
Cidade: Lagoa Grande	UF: PE
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>): karlospetrolina@hmail.com.br	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Av. Nilo Coelho	Nº: 462
Bairro: Centro	CEP: 56395970
Cidade: Lagoa Grande	UF: PE
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08° 59' 22" (S) Longitude: 40° 15' 52" (W)

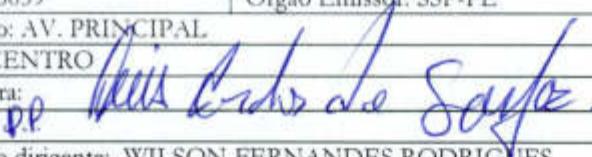
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

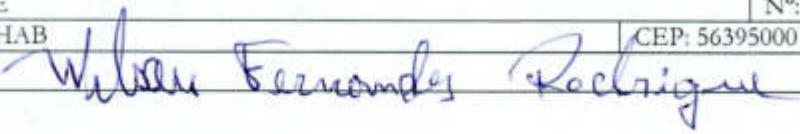
A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79/2015, publicado no D.O.U. de 03/11/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	
Cargo: DIRETORA GERAL	Tit. Eleitor:
RG: 5825039	Órgão Emissor: SSP-PE
Endereço: AV. PRINCIPAL	CPF: _____ N°: 210
Bairro: CENTRO	CEP: 56395000
Assinatura: 	

Nome do dirigente: WILSON FERNANDES RODRIGUES	
Cargo: DIRETOR ADM	Tit. Eleitor:
RG: 2510849	Órgão Emissor: SSP PE
Endereço: RUA SETE	CPF: 41815238453 N°: 100
Bairro: VILA DA COHAB	CEP: 56395000
Assinatura: 	

Endereço de correspondência:	
Bairro: Rua do Merengue	CEP: 56313300
Cidade: Petrolina	UF: PE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 08/03/16 às 14:00 horas

Assinatura: 

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE.

ENDEREÇO DA SEDE: Av. Nilo Coelho, nº 462, 1º andar, centro, cidade de Lagoa Grande, no estado do Pernambuco:

REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA DIRETORA GERAL -

Elisangela Lima dos Santos Rg. 5825039 SSP-PE;
Cpf. 032.765.884-39

ENDEREÇO: residente domiciliada Rua Chafariz, S/N; Chafariz, Lagoa Grande – PE;

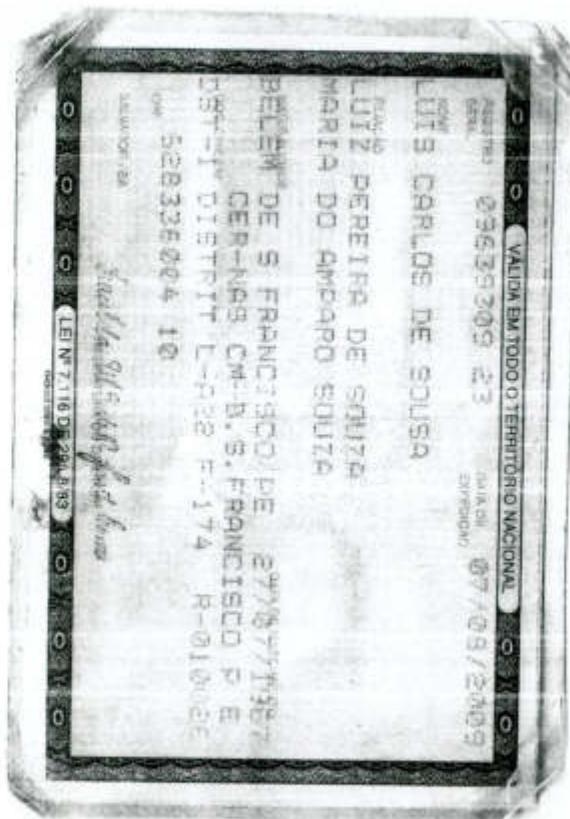
OUTORGADO: *LUIS CARLOS DE SOUSA* assessor jurídico em telecomunicações, solteiro CPF 628.336.004-10, e Rg. 0963930923-SSP-PE.

PODERES: Representar junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ANATEL, CARTÓRIO DE TÍTULOS e REGISTRO e RECEITA FEDERAL, podendo o outorgado tudo requerer para o fiel desempenho do presente mandato.

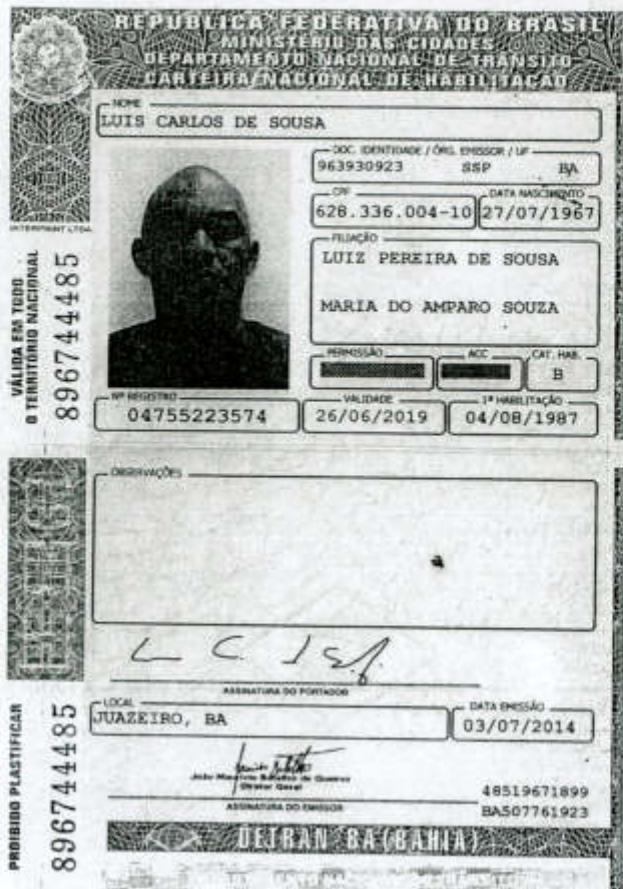
ELISANGELA LIMA DOS SANTOS

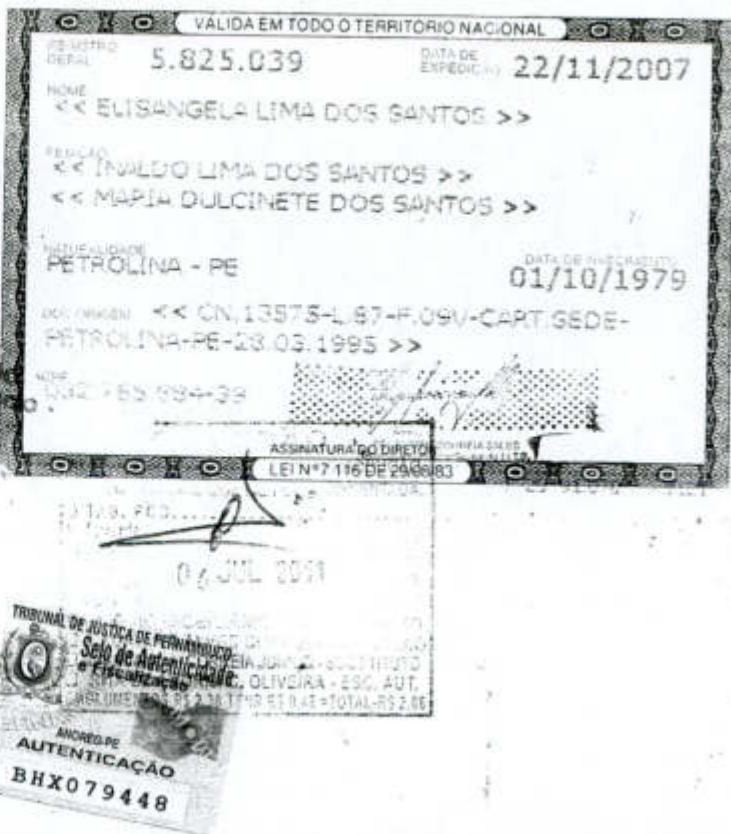
Elisangela Lima dos Santos

Cpf. 032.765.884-39









PROIBIDO PLASTIFICAR
168790793



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
168790793

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIÊNCIAS,
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CERTIFICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NAME
PAULO VENUTO MENDOS FIGUEIREDO

DOC. SINTETICO DO EMISSOR (UF)
8197365 806 PE

CPF
086.259.688-44 (DATA NACIMENTO)
13/07/1989

FEUDOS:
JOAO MENDOS DE
FIGUEIREDO
MARIA SANTOS DA
FIGUEIREDO

PRIMOS/AMIGOS:
[REDACTED] (ACI) (CAB-HAB)
[REDACTED] (ACI) (CAB-HAB)

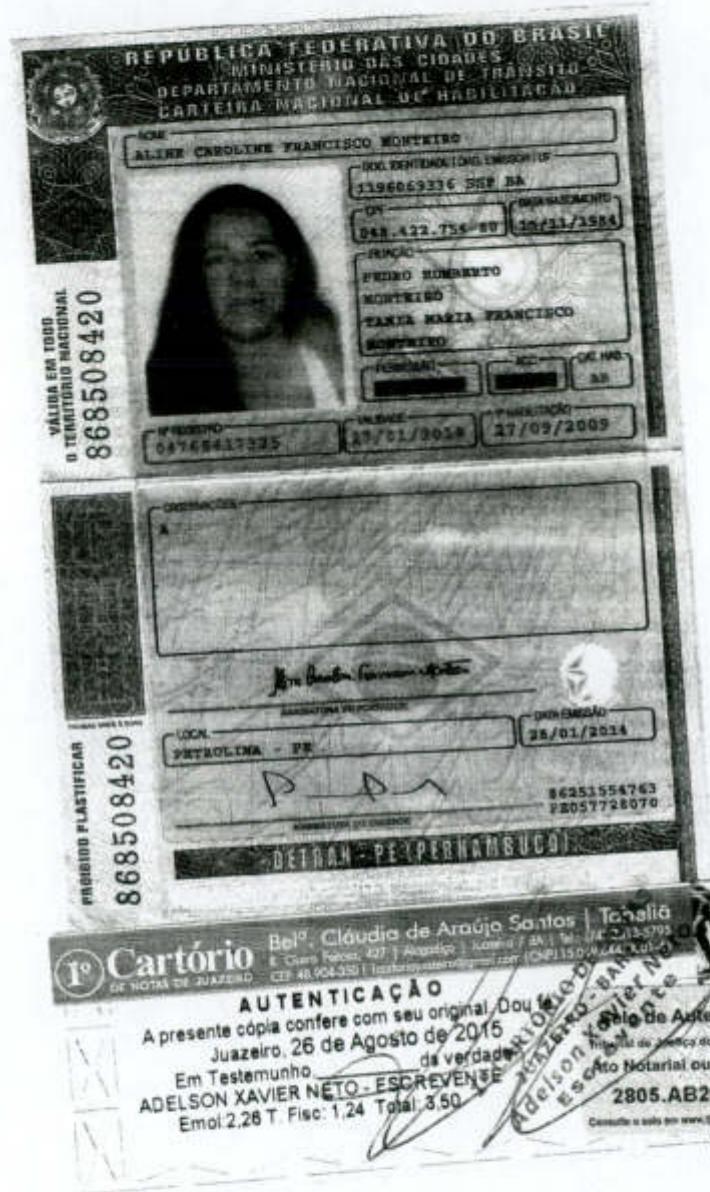
IP-HAB
04326573390 (VALIDADE)
12/12/2013 (PRUEBRA)
15/12/2008

RESUMO DAS
EXERCÍCIO ATIV. Remunerada

PROIBIDO PLASTIFICAR
AUTENTICAÇÃO DO EMISSOR

CODE: PETROLINA - PE
DATA: 20/12/2009
755588659851
000315598649

DETTRAN - PE (PERNAMBUCO)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

05R-01

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.510.849 DATA DE EXPEDICAO 22.02.1994

ASSINATURA DO TITULAR Wilson Fernandes Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado
Carteira de Identidade
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Tribunal de Petrolina PE
CPF 418.152.384-93

DATA DE NASCIMENTO 04.09.1965

RESERVA OFICIAL DIRETORIA DE MATRÍCULAS
LEI N° 7.118 DE 29/06/83

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

ANEXO PE
AUTENTICAÇÃO

BHX079450

LEIAIS
LAUREADO
LAUREADA, O
RITA DE ALTO
EMOLUMENTOS R\$ 2,00 TSBR R\$ 0,45 + 10% L-G 2,25



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE
RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
DE LAGOA GRANDE

**Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, doravante denominada **DIAMANTE FM**, instituída no dia 21 de maio de 2011, com sede a Av. Nilo Coelho, nº 462, 1º andar, centro, cidade de Lagoa Grande, no estado do Pernambuco é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município da cidade de Lagoa Grande, no estado do Pernambuco.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande** utilizará como denominação de fantasia **DIAMANTE FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A **Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande** tem por finalidades:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades;
- c) Obter junto ao poder público autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de

Comunicações locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, Social, econômico, científica cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.

- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observando a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiodifusão a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE



- h) Organizar em arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e foto produzidas ou colhidas na comunidade ou interesse geral;
- i) Promover continuidade o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

§ 2º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande será utilizada, única e exclusivamente para execução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração dos seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações à qualquer de seus associados ou dirigentes.

Capítulo II

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto..

Art. 6º - A Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE



I - FUNDADORES: Os sócios Fundadores são os que participam da fundação da entidade, os quais têm direitos de votar e serem votados para

quaisquer cargos da diretoria, desde que possuam capacidade para as obrigações sociais.

II - BENFEITORES: Os Sócios Benfeiteiros são os contribuintes voluntários. E os efetivos são as pessoas físicas maiores de dezoito anos que contribuem voluntariamente e aceitem as prescrições estatutárias e regimentais.

III - HONORÁRIO: Os Sócios Honorários são as pessoas físicas ou jurídicas que pertencendo ou não ao quadro social, façam serviços altamente relevantes a instituição, fazendo jus a seu diploma de HONRA AO MÉRITO.

PARÁGRAFO ÚNICO - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos.

II – tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as decisões da Diretoria;

III – manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE



Capítulo III

DA Administração

Art. 10 - A Associação de A Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 27;
- III - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 28;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;

Art. 13 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE



Art. 14 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/3 (um terço) dos associados fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembléia especialmente convocada para este fim, ou com pelo menos 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

Art. 15 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número

Art. 16 – A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um Diretor de Projetos e Planejamentos.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 17 - Compete à Diretoria:

I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE



IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

Art. 18 - Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande Judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembleia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – delegar poderes a um ou mais procuradores;

VI – assinar com o diretor financeiro cheques e ordens de pagamento;

VII – assinar com o diretor administrativo, as atas da Diretoria, das Assembleia Geral ordinária e extraordinária;

VIII – autorizar as despesas necessárias à manutenção da associação.

Art. 19 - Compete ao Diretor Administrativo:

I - substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Geral;

IV - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

V - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

VI – preparar, assinar e expedir a correspondência a cargo da secretaria em consonância com o diretor geral;

VII – organizar, de acordo com o diretor financeiro, a escrituração geral do patrimônio da associação.

Art. 20 - Compete ao Diretor Financeiro:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE



- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

- VII – receber junto com o Diretor Geral cheques, ordens de pagamento, balancetes ou balanços mensais, bem como receber doações, subvenções ou qualquer bem de valor oriundo dos poderes públicos ou empresas particulares.

Art. 21 - Compete ao Diretor de Projetos e Planejamentos:

- I - Elaborar projetos referentes as atividades da associação
- II - Fazer planejamentos das atividades, visando as necessidades dos associados e das pessoas com necessidades especiais.

Art. 22 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição,

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE



II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

III - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24. - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

II - Doações, legados e heranças;

III - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

IV - Contribuição dos associados;

V - Recebimento de direitos autorais etc.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária poderão ser admitido patrocínio sob a forma de apoio cultural.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E
CULTURAL DE LAGOA GRANDE



Capítulo V
DO PATRIMÔNIO

Art. 25 - O patrimônio da A Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Capítulo VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 A Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,

especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades; e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

Art. 28 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 29 - A Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31 – A entidade tem legitimidade ativa "ad causam" para invocar a tutela jurisdicional, propondo ação civil pública nos interesses coletivos, sempre que as circunstâncias fáticas afetarem direta ou indiretamente suas finalidades estatutárias".

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E
CULTURAL DE LAGOA GRANDE



Art. 32 – O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 21 de maio de 2011, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria.



ELISANGELA LIMA DOS SANTOS

ELISANGELA LIMA DOS SANTOS

Diretora Geral



WILSON FERNANDES RODRIGUES

WILSON FERNANDES RODRIGUES

Diretor Administrativo



Daniela Tavares da Silva

DANIELA TAVARES DA SILVA

Diretora Financeira



PAULO VINCIO MENDES FIGUEIREDO

PAULO VINCIO MENDES FIGUEIREDO

Diretor de Projetos e Planejamento

Flor. SERVICO NOTARIAL DE PETROLINA

Flor. Fernando Boes, 676 Centro

Flor. Telefax: 087-3861-2966/3861-2965

Flor. Reconhecimento: 04 firmas. Por

Flor. Issemelhança de: ELISANGELA LIMA

Flor. DOS SANTOS, WILSON FERNANDES

Flor. RODRIGUES, DANIELA TAVARES DA

Flor. SILVA, PAULO VINCIO MENDES

Flor. FIGUEIREDO,

Flor. Petrolina/PE, 06/07/2011 (Op. 19)

Flor. Em testemunho da verdade,

Flor. IRITA DE ANDRIM COELHO DE MORAES

Flor. Emol. R\$ 1,00 TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO

Flor. 2,23 Total R\$ 1,00 Selo de Autenticidade

Flor. e Fiscalização

Flor. VALIDO C/SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Flor. PERNAMBUCO ANOREG-PE

Flor. Firma 2

Flor. ABW066464

Flor. FIRMA 2

Flor. ABW066464

Flor. FIRMA 2

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E
CULTURAL DE LAGOA GRANDE



CONSELHO FISCAL



JOSE MARIA LOPES BORGES
RG: 117.883.- SSP-AP

Jose Maria Lopes Borges

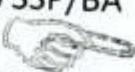


Carmem Lúcia de Souza Carvalho *Carmem Lúcia de Souza Carvalho*
RG: 4505939



Aline Caroline Francisco Monteiro
RG: 1196069336 SSP/BA

Aline Caroline Francisco Monteiro



Udirley Lima dos Santos
RG: 8.819.541 SSS/PE

Udirley Lima dos Santos

REGISTRO DE Pessoas jurídicas

Protocolo N°A-4 Fis. 100 Sob. N° 3.881

Arto N° A-7 Fis. 54 Sob. N° 1.520

06 M² da Boa Vista, 13 de julho de 2011

Assinatura

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Maria das Graças Granja da Silva
Titular
Valquíria da Silva Alves Santos
Substituta
Santa Maria da Boa Vista-PE



110. SERVICO NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Fernando Góes, 676 Centro
Telefax: 087-3861-2966/3861-2965
Reconheço 04 firmas Pelo
Issemelhança de: JOSE MARIA LOPEZ
BORGES, CARMEM LUCIA DE SOUZA
CARVALHO, ALINE CAROLINE
FRANCISCO MONTEIRO, UDIRLEY LIMA
DOS SANTOS.
Petrolina/PE, 06/07/2011 (09-19)
Em testamento () de verdade.



ABW068474 Firma 2
ABW068473



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO,
POSSE DE DIRETORES E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE.**

Aos vinte e hum dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, se reuniram na **Av. Nilo Coelho, nº 462, 1º andar no centro da cidade de Lagoa Grande - PE**, pessoas, conscientes, a fim de constituírem uma entidade civil de caráter privado, comunitária de fins não econômicos com finalidade de: (a) - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; (b)- Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades; (c) - Obter junto ao poder pública autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;(d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável; (e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científica cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; (f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observando a legislação vigente;(g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiodifusão a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; (h) Organizar em arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e foto produzidas ou colhidas na comunidade ou interesse geral; (i) Promover continuidade ao debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.. Foi escolhida a denominação da Entidade que se denominará **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE**, cognominada mente de **DIAMANTE FM**. Em seguida foi procedida a eleição dos membros nos cargos da Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores e do Conselho Fiscal, de maneira aberta tendo sido aclamada como vencedora a Chapa Única, e imediatamente empossada, constituída da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA**; **DIRETORA GERAL**- Elisangela Lima dos Santos, RG - 5825039 SSP- PE, CPF- 032.765.884 - 39, secretaria, solteira, residente domiciliada Rua Chafariz, S/N; Chafariz, Lagoa Grande - PE; **DIRETOR ADMINISTRATIVO** - Wilson Fernandes Rodrigues, solteiro, RG-2510849, SSP- PE, CPF-418.152.384-53, Radialista, residente domiciliado a Rua Gov. Nilo Coelho, S/N; Centro, Lagoa Grande - PE; **DIRETORA FINANCEIRA**; Daniela Tavares da Silva RG-6016050 - SSP/PE, CPF- 057.779.394-63, locutora, solteira, residente domiciliada a Rua dos Estudantes, S/N; Centro, Lagoa Grande - PE; **DIRETOR DE PROJETOS PLANEJAMENTO**, Paulo Vinicius Mendes Figueiredo, RG: 8197365; CPF: 086.258.684 - 44, Radialista, solteiro, residente domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, s/n; Centro, Lagoa Grande - PE. E os **CONSELHEIROS FISCAIS**: Jose Maria Lopes Borges; RG: 117.883.- SSP-AP; CPF: 209.010.202 - 06. End. Rua Marcos Freire, S/N; Centro, Lagoa Grande - PE. Carmem Lúcia de Sousa Carvalho; RG: 4505939; CPF: 775.645.294 - 15. End. Rua Dr Ricardo Soares, S/N; Centro, Lagoa Grande - PE. Aline Caroline Francisco Monteiro, RG: 1196069336 SSP/BA; CPF: 048.122.754 - 80. Av. Central, S/N; Centro, Lagoa Grande - PE. Udirley Lima dos Santos; RG: 8.819.541 SSP/PE; CPF: 106.963.954 - 01, End. Rua Mandacaru, s/n; Centro, Lagoa Grande - PE. A Chapa eleita foi imediatamente empossada. Foram feitas as considerações gerais pelo coordenador que declarou eleita a nova Diretoria e o Conselho Fiscal, passando a palavra e os trabalhos da assembleia a Diretora Geral que fez o seu pronunciamento enaltecendo os valores de todos os

integrantes da associação e, por fim, agradeceu a presença de todos. A seguir a Diretora Geral Elisangela Lima dos Santos fez alguns comentários, esclarecendo como funciona uma associação e fornecendo algumas orientações. Nada mais havendo a tratar, as 22h00min (vinte e duas) horas foi declarado encerrado os trabalhos da assembleia, e, lavrada o presente ato que vai assinada por mim, Elisangela Lima dos Santos identidade 5825039 SSP-PE, CPF. 032.765.884 - 39 Secretaria da Assembleia, pela Diretora Geral, Diretora Financeira, Diretor Administrativo, Diretor de Projetos e Planejamento. Aos 21 dias do mês de maio de dois mil e onze. Na Cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.



 ELISANGELA LIMA DOS SANTOS

Elisangela Lima dos Santos

Secretaria da Assembleia



ELISANGELA LIMA DOS SANTOS

Elisangela Lima dos Santos

Diretora Geral



Wilson Fernandes Rodrigues

Wilson Fernandes Rodrigues

Diretor Administrativo



Daniela Tavares da Silva

Daniela Tavares da Silva

Diretora Financeira



PAULO VÍNÍCIUS MENDES FIGUEIREDO

Paulo Vínius Mendes Figueiredo

Diretor de Projetos e Planejamento





CONSELHO FISCAL

Jose Maria Lopes Borges
RG: 117883 SSP/AP,



Jose Maria Lopes Borges

Carmem Lúcia de Sousa carvalho, Carmem Lúcia de Sousa Carvalho.
RG: 4505939 SSP/PE



Aline Caroline Francisco Monteiro,
RG: 1196069336 SSP/BA



Aline Caroline Francisco Monteiro

Udirley Lima dos Santos;
RG: 8.819.541 SSP/PE



Udirley Lima dos Santos

110. SERVIÇO NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Fernando Góes, 676 Centro
Telefax: 087-3861-2966/3861-2965
Reconheço 01 firma Por
Issealhêncio das JOSE MARIA LOPES
BORGES, CARMEM LÚCIA DE SOUSA
CARVALHO, UDIRLEY LIMA DOS
SANTOS,
Petrolina/PE, 06/07/2011 08.19
Em testemunho da Verdade.

IRITA DE AMORIM COELHO DE MEIRE
Enol: R\$ 6,37 / Total: R\$ 18,57
Total: TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO

SELO
Autenticidade
e Fiscalização

VALIDA SELO DE AUTENTICIDADE.

ANOREG-PE FIRMA 1

AJQ060980

110. SERVIÇO NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Fernando Góes, 676 Centro
Telefax: 087-3861-2966/3861-2965
Reconheço 03 firmas Por
Issealhêncio das JOSE MARIA LOPES
BORGES, CARMEM LÚCIA DE SOUSA
CARVALHO, UDIRLEY LIMA DOS
SANTOS,
Petrolina/PE, 06/07/2011 08.19
Em testemunho da Verdade.

IRITA DE AMORIM COELHO DE MEIRE
Enol: R\$ 6,37 / Total: R\$ 18,57

Total: TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO

SELO
Autenticidade
e Fiscalização

VALIDA SELO DE AUTENTICIDADE.

ANOREG-PE FIRMA 1

AJQ060970

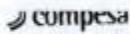
FIRMA 2

ABW068460

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Maria das Graças Granja da Silva
Titular
Walquíria da Silva Alves Santos
Substituta
Santa Maria da Boa Vista-PE

REGISTRO DE *Pessoas Jurídicas*
Protocolo N° A-4 Fis. 120 Sob. N° 3.820
Protocolo N° A-7 Fis. 53. V. Sob. N° 1.519
Santa Maria da Boa Vista, 13 de Julho de 2011
Assinatura





INSC EST. N° 18.1.001.0014398-7

1385338 470 498 1385411 1385412 138570 1385780 1385800 1385802

卷四

VENCIMENTO: 25/12/2015 TOTAL A PAGAR 297,94

MENSAGEM:
EM 06/11/2015, RESISTIRAMOS QUE V.SA.
ESTAVA EXIBIBITO COM A COMPESA CASO
DE O TENDO PAGO, DESCONSIDERE ESTE AVISO.

Competitor Analysis

APR 2000-2813844

Requerimento (0917571)

SEI 53900.001273/2016-60 / pg. 29

DADOS GERAIS DE ENTIDADES E ASSOCIADOS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

End. Av. NILO COELHO, N° 462, 1° ANDAR NO CENTRO DA CIDADE DE LAGOA GRANDE.

BAIRRO: CENTRO CIDADE: LAGOA GRANDE ESTADO: PERNAMBUCO

Direto (a)r geral: ELISANGELA LIMA DOS SANTOS

RG: 58250 - 39 SSP/ PE CPF: 032.765.884 - 39 Est. Civil: SOLTEIRA

End. RUA CHAFARIZ, S/N; CHAFARIZ Profissão: SECRETARIA

Cidade: LAGOA GRANDE Estado: PERNAMBUCO

Diretor (a) Administrativo WILSON FERNANDES RODRIGUES

RG: 2510849 SSP/PE CPF: 418.152.384-53 Est. Civil: SOLTEIRO

End. RUA GOV NILO COELHO, S/N; CENTRO Profissão: RADIALISTA.

Cidade: LAGOA GRANDE Estado: PERNAMBUCO

Diretor (a) Financeiro: DANIELA TAVARES DA SILVA

RG: 6016050 - SSP/PE CPF: 057.779.394-63 Est. Civil: SOLTEIRA

End. RUA DOS ESTUDANTES, S/N; CENTRO Profissão: LOCUTORA.

Cidade: LAGOA GRANDE Estado PERNAMBUCO:

Diretor (a) de projetos e Planejamentos: PAULO VINICIUS MENDES FIGUEIREDO

RG: 8197365 SSP/PE CPF: 684.086.258.44 Est. Civil: RADIALISTA.

End. RUA JOAQUIM NABUCO, S/N; CENTRO Profissão: SOLTEIRO

Cidade: LAGOA GRANDE Estado: PERNAMBUCO

Cons. Fiscal (1): JOSE MARIA LOPES BORGES.

RG: 117.883.- SSP-AP CPF: 209.010.202 - 06. Est. Civil: CASADO

End. Rua Marcos Freire, S/N; Centro.

Profissão: LOCUTOR

Cidade: LAGOA GRANDE

Estado: PERNAMBUCO

Cons. Fiscal (2): CARMEM LUCIA DE SOUZA CARVALHO

RG: 4.505.939 SSP/ PE CPF: 775. 645. 294 - 15 Est. Civil: CASADA

End. RUA DR RICARDO SOARES, S/N; CENTRO

Profissão: PROFESSORA

Cidade: LAGOA GRANDE

Estado: PERNAMBUCO

Cons. Fiscal (3): ALINE CAROLINE FRANCISCO MONTEIRO

RG: 1196069336 SSP/BA CPF: 048.422.754 – 80 Est. Civil: SOLTEIRA

End. AV. CENTRAL, S/N; CENTRO Profissão: ESTUDANTE.

Cidade: LAGOA GRANDE

Estado: PERNAMBUCO

Cons. Fiscal (4): UDIRLEY LIMA DOS SANTOS

RG: 8.819.541 SSP/PE CPF: 106.963.954 – 01 Est. Civil: SOLTEIRO

End. RUA MANDACARU, S/N; CENTRO Profissão: ESTUDANTE.

Cidade: LAGOA GRANDE

Estado: PERNAMBUCO

04/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:38:08
581519182 0485

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85830000000-9 20000254188-5
22049182140-6 13698000194-0

Data do pagamento 04/01/2016
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

=====

ento (091/571)
NR.AUTENTICACAO

SET 53900.001273/2016-6
6.D7E.B43.EA2.9BA.B74

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC. DE R. COMUNT. E CULT. DE LAGOA GRANDE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	14.013.698/0001-94
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9AEDA80CAF3AB21B13A58542021CAC1D]		

85830000000-9 20000254188-5 22049182140-6 13698000194-0





12175

AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
ESPLANADA DOS MINISTERIOS
BLOCO – R, ANEXO B, SALA 300
BRASILIA – DF
CEP 70. 044-900
EM ATENDIMENTO AO EDITAL N° 79/2015- RADCOM



LAGOA GRANDE

RUA DO MORGONHO, N° 00
N° PORTARIA CIDADE
CEP. 56.313-300

Boituva, 79/2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande** na localidade de **Lagoa Grande / PE**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

- I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe da Divisão**, em 28/01/2016, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0942482** e o código CRC **D4016C96**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001273/2016 Localidade / UF: LAGOA GRANDE/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Lagoa Grande/PE
Processo nº: 53900.001273/2016-60

Número de concorrentes: 1

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: (X) SIM NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 1. Irregular.
- 4 ? Estatuto Social: fls. 11 a 22.
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM NÃO
5. Ata de constituição: Pendente.
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
6. Ata de eleição: fls. 23 a 26. (21.5.2011 - 21.5.2015). Vencida.
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Pendentes.
 - 7.1. Diretoria:
 - DIRETOR 1 :
 - DIRETOR 2 :
 - DIRETOR 3 :
8. Manifestações em apoio: Pendentes.
9. Vínculo: SIM NÃO
 - 9.1.
10. Execução de Radiodifusão sem outorga: SIM NÃO
 - 10.1. Após a publicação do edital: SIM NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. O Requerimento de Outorga não é assinado por todos os dirigentes.
2. Não foi encaminhada a Ata de constituição da Associação.
3. A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 21.5.2015.
4. Caso não tenha havido mudança no quadro de diretores, deve-se encaminhar os comprovantes de maioridade e nacionalidade de Daniela Tavares da Silva e de Paulo Vinícius Mendes Figueiredo. Caso tenha havido ingresso de novos dirigentes, deve-se encaminhar os comprovantes dos novos membros.
5. Não foram encaminhadas as manifestações em apoio.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2184/2016/SEI-MC

Referência: Processo nº: 53900.001273/2016-60.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Lagoa Grande**, estado de **Pernambuco**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

		Dispositivo	Documentos	Descrição
		Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	O Requerimento de Outorga não contém a qualificação completa e assinatura dos seguintes dirigentes: 1 - Elisângela Lima dos Santos - faltou o preenchimento dos números do título de eleitor e CPF; 2 - Wilson Fernandes Rodrigues - faltou o preenchimento do número do título de eleitor; 3 - Daniela Tavares da Silva - não foi qualificada; e 4 - Paulo Vinínius Mendes Figueiredo - não foi qualificado. Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso III	Ata de constituição	A entidade não apresentou a ata de constituição. Observação: a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A ata de eleição encaminhada está vencida desde 21/5/2015. Observação 1: a ata de eleição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 2: a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício. Observação 3: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
				Caso não tenha havido mudança no quadro de diretores, deve-se encaminhar os comprovantes de maioridade e nacionalidade de

			<u>Daniela Tavares da Silva</u> e de <u>Paulo Vinínius Mendes Figueiredo</u> .
	Incisos V e VI	Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores	<p>Caso tenha havido ingresso de novos dirigentes, deve-se encaminhar os comprovantes dos novos membros.</p> <p>Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria 4.334/2015:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte. <p>Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal e do conselho comunitário.</p>
	Inciso VII	Manifestações em apoio (Anexos 3 e 4)	<p>A entidade não apresentou manifestações em apoio.</p> <p>Observação: as manifestações em apoio, para serem tidas como válidas, deverão obedecer estritamente ao art. 34 da Portaria 4334/2015.</p>

3. Destaca-se que esta solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará **obrigatoriamente** à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 05/02/2016, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0955431** e o código CRC **1F063962**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3270/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE**

Rua do Merengue - Portal da Cidade
56.313-300 - Petrolina - PE
CNPJ nº 14.013.698/0001-94

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001273/2016-60.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2184/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0955464** e o código CRC **A89B8485**.

Correspondência Eletrônica - 0985689

Data de Envio:

24/02/2016 10:34:02

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

karlospetrolina@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.001273/2016-60

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_0955464.html](#)
[Nota_Tecnica_0955431.html](#)

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta a nota técnica nº 2184/2016

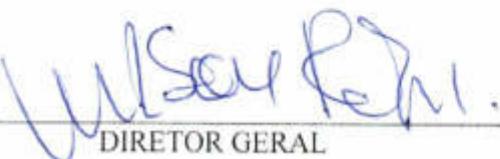
Processo nº: 53.900.1273/2016-60

Lagoa Grande / PE, 16 de março de 2016

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) ATA DE FUNDAÇÃO. (registrada cartorio ver no verso da ultima folha)
- b) ATA DE ELEÇÃO DA NOVA DIRETORIA. (registrada cartório)
- c) REQUERIMENTO PADRÃO ANEXO 2.
- d) COMPROVANTE DE MAIORIDADE.
- e) MANIFESTO DE APOIO

Lagoa grande /PE, 16 de março de 2016



WILSON FERNANDES RODRIGUES

DIRETOR GERAL

Nome do representante da entidade: **WILSON FERNANDES RODRIGUES**
CPF: 418.152.384-53,

Email: radiolagoagrande2015@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE	
Nome Fantasia: RÁDIO DIAMANTE FM	
CNPJ: 14.013.698/0001-94	
Endereço de Sede: AVENIDA NILO COELHO	Nº: 462
Bairro: CENTRO	CEP: 56.395-000
Cidade: LAGOA GRANDE	UF: PE
Endereço eletrônico: radiolagoagrande2015@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: AV. CENTRAL	Nº: 17
Bairro: CENTRO	CEP: 56.395-000
Cidade: LAGOA GRANDE	UF: PE
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08° (N/S) 59' 27" Longitude: 40° W 16' 16"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79/2015, publicado no D.O.U. de 03/11/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: WILSON FERNANDES RODRIGUES		
Cargo: DIRETOR GERAL	Tit. Eleitor: 0828-1299-0876	
RG: 2.510.849	Órgão Emissor: SSP-PE	CPF: 418.152.384-53
Endereço: RUA GOVERNADOR NILO COELHO	Nº: S/N	
Bairro: CENTRO	CEP: 56.395-000	
Assinatura: <i>Wilson Fernandes Rodrigues</i>		

Nome do dirigente: CARMEM LUCIA DE SOUSA CARVALHO		
Cargo: DIRETORA ADIMINISTRATIVA	Tit. Eleitor: 0375-3949-0833	
RG: 4.505.939	Órgão Emissor: SDS-PE	CPF: 775.645.294-15
Endereço: RUA DR. RICARDO SOARES	Nº: S/N	
Bairro: CENTRO	CEP:	
Assinatura: <i>Carmem Lucia de Sousa Carvalho.</i>		

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

Nome do dirigente:	FABIANA RODRIGUES DA SILVA		
Cargo:	DIRETORA FINANCEIRA	Tit. Eleitor:	0884 2754 0540
RG:	9.183.606	Órgão Emissor:	SDS-PE
Endereço:	RUA DOS ESTUDANTES		
Bairro:	CENTRO		
Assinatura:	<i>Fabiana Rodrigues da Silva</i>		

Nome do dirigente:	ELISANGELA LIMA DOS SANTOS		
Cargo:	DIRETOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTO	Tit. Eleitor:	0556-1367-0850
RG:	5.825.039	Órgão Emissor:	SSP-PE
Endereço:	RUA DO CHAFARIZ		
Bairro:	CENTRO		
Assinatura:	<i>Elisangela Lima dos Santos</i>		

Nome do dirigente:	PAULO VINICIO MENDES FIGUEIREDO		
Cargo:	TITULAR	Tit. Eleitor:	0780-3478-0876
RG:	8.197.365	Órgão Emissor:	SDS-PE
Endereço:	RUA JOAQUIM NABUCO		
Bairro:	CENTRO		
Assinatura:	<i>Paulo Vinicio Mendes Figueiredo</i>		

Nome do dirigente:	GEANDERSON ALVES NUNES		
Cargo:	TITULAR	Tit. Eleitor:	0668-7927-0825
RG:	1.163.829.102	Órgão Emissor:	SSP-BA
Endereço:	AV. NILO COELHO		
Bairro:	CENTRO		
Assinatura:	<i>Geanderson Alves Nunes</i>		

Nome do dirigente:	CARLA RAYANNE GOUVEIA CABRAL		
Cargo:	TITULAR	Tit. Eleitor:	0771 2243 0876
RG:	1257847910	Órgão Emissor:	SSP/BA
Endereço:	AV. NILO COELHO		
Bairro:	CENTRO		
Assinatura:	<i>Carla Rayanne Gouveia Cabral</i>		

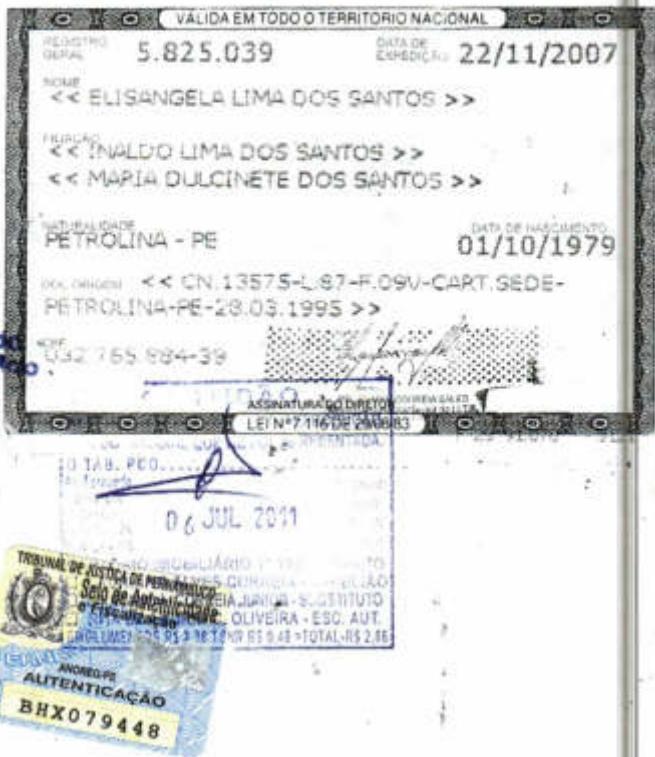
Nome do dirigente:	JOSÉ GIVALDO DE BARROS SILVA		
Cargo:	SUPLENTE	Tit. Eleitor:	0798-5930-0850
RG:	7588764	Órgão Emissor:	SSP/PE
Endereço:	RUA DO CHAFARIZ		
Bairro:	CENTRO		
Assinatura:	<i>José Givaldo de Barros Silva</i>		

Endereço de correspondência:	AV. NILO COELHO , N° 462, 1º andar , (próximo mercado FK)		
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	LAGOA GRANDE		
UF:	PE		

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA











ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2016 A 2020.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 10:20h (dez e vinte), em primeira convocação, na Avenida Nilo Coelho nº 462 , 1º andar no centro da cidade de Lagoa Grande, estado de Pernambuco, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande. Convocada com o objetivo de eleger os membros para nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade para o quadriênio 2016 a 2020. Assembleia Geral foi presidida por Elisangela Lima dos Santos, Diretora Geral. Após declarar aberta a reunião, foi lido o Edital de Convocação da Assembléia, o que foi feito de inteiro teor. Em seguida, a Diretora Geral começou os trabalhos da Ordem do Dia, esclarecendo aos presentes, que foi requerido o registro de uma única chapa para a Diretoria Executiva e outra para o Conselho Fiscal, e que a votação seria aberta e por aclamação, dispensado o voto direto e secreto. Dando continuidade, a Diretora Geral submeteu cada chapa inscrita à votação, começando pela chapa da Diretoria Executiva e continuamente a chapa do Conselho Fiscal, sendo ambas aprovadas por aclamação e unanimidade dos associados presentes a reunião, ficando constituída; DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR GERAL - Wilson Fernandes Rodrigues, brasileiro, casado, Locutor, Carteira de Identidade nº 2.510.849 - SSP/PE, e CPF. 418.152.384-53, residente a rua Governador Nilo Coelho, S/n, Lagoa Grande, PE, DIRETORA ADMINISTRATIVA - Carmem Lucia de Sousa Carvalho, brasileira, casada, professora, Rg. 4505939- SDS/PE, e CPF. 775.645.294-15, Residente a Rua Dr. Ricardo Soares, Centro, Lagoa Grande, PE; DIRETORA FINANCEIRA - Fabiana Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, recepcionista, Rg. 9183606 - SDS/PE, e CPF. 963.849.485-91, residente a rua dos Estudantes s/n, centro, Lagoa Grande/PE; DIRETORA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO - Elisangela Lima dos Santos, brasileira, solteira, enfermeira, Rg. 5825039 SSP/PE, e CPF. 032.765.884-39, residente a rua do Chafariz nº 85, Lagoa Grande /PE; CONSELHO FISCAL; TITULAR - Paulo Vinicio Mendes Figueiredo, brasileiro, solteiro, locutor, Rg. 8197365, SDS/PE, e CPF. 086.258.684-44, residente a rua Joaquim Nabuco nº 100, centro, Lagoa Grande / PE; TITULAR - Geanderson Alves Nunes, brasileiro, solteiro, técnico de Informática, Rg. 1163829102- SSP/BA, e CPF. 058.119.744-50, Residente a Av. Nilo Coelho nº 101, centro Lagoa Grande / PE; TITULAR - Carla Rayanne Gouveia Cabral, brasileira, solteira, secretaria, Rg. 1257847910- SSP/BA, e CPF. 078.084.854-38, residente a Av. Nilo Coelho, nº70, centro, Lagoa grande, PE; SUPLENTE - José Givaldo de Barros Silva, brasileiro, casado, Motorista, Rg. 7588764 SSP/PE, e CPF. 076.023.684-44, residente a rua do chafariz, nº 81, Lagoa Grande, PE. A Diretora declarou empossados todos os associados eleitos para o QUADRIÊNIO de 2016/2020, pela Assembleia Geral. Encerrada a Ordem do Dia, o Diretora Geral agradeceu o comparecimento de todos na Assembléia Geral, e parabenizou a todos os eleitos da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo; Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, por um Diretor Financeiro, por um Diretor de Projetos e Planejamento, e pelos Conselheiros Fiscais e por todos os presentes na respectivas Assembleia.

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR GERAL:

Wilson Fernandes Rodrigues
Wilson Fernandes Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE LAGOA GRANDE



Logo
DIRETOR ADMINISTRATIVA: Carmem Lucia de Sousa Carvalho
Carmem Lucia de Sousa Carvalho


DIRETORA FINANCEIRA: Fabiana Rodrigues da Silva
Fabiana Rodrigues da Silva


DIRETORA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO: Elisangela Lima dos Santos
Elisangela Lima dos Santos

CONSELHO FISCAL

TITULAR: Paulo Vinicio Mendes Figueiredo
Paulo Vinicio Mendes Figueiredo

TITULAR: Geanderson Alves Nunes
Geanderson Alves Nunes

TITULAR: Carla Rayanne Gouveia Cabral
Carla Rayanne Gouveia Cabral

SUPLENTE: José Givaldo de Barros Silva
José Givaldo de Barros Silva

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
Titular: MARIA DAS GRAÇAS GRANJA DA SILVA
Telefone: (87) 3869-2729

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - PROTOCOLO A-4, FLS.
168-v, N° 5.015 LIVRO N° A-9, FLS. 29-v, N° 2.261.
Santa Maria da Boa Vista, 14 de março de 2016.
Walquíria da Silva Alves Santos - SUBSTITUTA Emol.: R\$
41,94. Ferc: 4,67; Tenc: R\$ 9,32; Total: R\$ 50,93.
Selos: 0076414.QQR08201501.03253 14/03/2016 09:43:04
Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Maria das Graças Granja da Silva
Titular:
Walquíria da Silva Alves Santos
Substituta
Santa Maria da Boa Vista - PE



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO,
POSSE DE DIRETORES E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE.**

Aos vinte e hum dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, se reuniram na **Av. Nilo Coelho, nº 462, 1º andar no centro da cidade de Lagoa Grande - PE**, pessoas, conscientes, a fim de constituírem uma entidade civil de caráter privado, comunitária de fins não econômicos com finalidade de; (a) - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; (b)- Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades; (c) - Obter junto ao poder pública autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;(d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável; (e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científica cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; (f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observando a legislação vigente;(g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiodifusão a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; (h) Organizar em arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e foto produzidas ou colhidas na comunidade ou interesse geral; (i) Promover continuidade ao debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.. Foi escolhida a denominação da Entidade que se denominará **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE**, cognominada mente de **DIAMANTE FM**. Em seguida foi procedida a eleição dos membros nos cargos da Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores e do Conselho Fiscal, de maneira aberta tendo sido aclamada como vencedora a Chapa Única, e imediatamente empossada, constituída da seguinte forma: DIRETORIA EXECUTIVA; DIRETORA GERAL- Elisangela Lima dos Santos, RG - 5825039 SSP- PE, CPF- 032.765.884 - 39, secretaria, solteira, residente domiciliada Rua Chafariz, S/N; Chafariz, Lagoa Grande - PE; DIRETOR ADMINISTRATIVO - Wilson Fernandes Rodrigues, solteiro, RG-2510849, SSP- PE, CPF-418.152.384-53, Radialista, residente domiciliado a Rua Gov. Nilo Coelho, S/N; Centro, Lagoa Grande – PE; DIRETORA FINANCEIRA; Daniela Tavares da Silva RG-6016050 - SSP/PE, CPF- 057.779.394-63, locutora, solteira, residente domiciliada a Rua dos Estudantes, S/N; Centro, Lagoa Grande – PE; DIRETOR DE PROJETOS PLANEJAMENTO, Paulo Vinicius Mendes Figueiredo, RG: 8197365; CPF: 086.258.684 - 44, Radialista, solteiro, residente domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, s/n; Centro, Lagoa Grande - PE. E os CONSELHEIROS FISCAIS: Jose Maria Lopes Borges; RG: 117.883- SSP-AP; CPF: 209.010.202 - 06. End. Rua Marcos Freire, S/N; Centro, Lagoa Grande – PE. Carmem Lúcia de Sousa Carvalho; RG: 4505939; CPF: 775.645.294 - 15. End. Rua Dr Ricardo Soares, S/N; Centro, Lagoa Grande – PE. Aline Caroline Francisco Monteiro, RG: 1196069336 SSP/BA; CPF: 048.422.754 – 80. Av. Central, S/N; Centro, Lagoa Grande – PE. Udirley Lima dos Santos; RG: 8.819.541 SSP/PE; CPF: 106.963.954 – 01, End. Rua Mandacaru, s/n; Centro, Lagoa Grande - PE. A Chapa eleita foi imediatamente empossada. Foram feitas as considerações gerais pelo coordenador que declarou eleita a nova Diretoria e o Conselho Fiscal, passando a palavra e os trabalhos da assembleia a Diretora Geral que fez o seu pronunciamento enaltecendo os valores de todos os

integrantes da associação e, por fim, agradeceu a presença de todos. A seguir a Diretora Geral Elisangela Lima dos Santos fez alguns comentários, esclarecendo como funciona uma associação e fornecendo algumas orientações. Nada mais havendo a tratar, as 22h00min (vinte e duas) horas foi declarado encerrado os trabalhos da assembleia, e, lavrada o presente ata que vai assinada por mim, Elisangela lima dos Santos identidade 5825039 SSP-PE, CPF. 032.765.884 - 39 Secretária da Assembleia, pela Diretora Geral, Diretora Financeira, Diretor Administrativo, Diretor de Projetos e Planejamento. Aos 21 dias do mês de maio de dois mil e onze. Na Cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

ELISANGELA LIMA DOS SANTOS

Elisangela Lima dos Santos

Secretaria da Assembleia

ELISANGELA LIMA DOS SANTOS

Elisangela Lima dos Santos

Diretora Geral

 Wilson Fernandes Rodrigues

Wilson Fernandes Rodrigues

Diretor Administrativo

 Daniela Tavares da Silva

Daniela Tavares da Silva

Diretora Financeira

 PAULO VINÍCIUS MENDES FIGUEIREDO

Paulo Vinicius Mendes Figueiredo

Diretor de Projetos e Planejamento





CONSELHO FISCAL

Jose Maria Lopes Borges
RG: 117883 SSP/AP,

Carmem Lúcia de Sousa carvalho, Carmem Lúcia de Sousa Carvalho.
RG: 4505939 SSP/PE

Aline Caroline Francisco Monteiro,
RG: 1196069336 SSP/BA

Udirley Lima dos Santos;
RG: 8.819.541 SSP/PE

1ºo. SERVICO NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Fernando Goes, 676 Centro
Telefax: 087-3861-2966/3861-2965
Reconheco 01 firma Por
semelhanca de: ALINE CAROLINE
FRANCISCO MONTEIRO,
Petrolina/PE, 06/07/2011 Of. 19
Em testemunho da verdade.

IRITA DE AMORIM COELHO DA VEIRA
Emol: R\$ 8,37 / TCM: R\$ 19,67
Total: TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
VALIDO O SELO AUTENTICIDADE.



1ºo. SERVICO NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Fernando Goes, 676 Centro
Telefax: 087-3861-2966/3861-2965
Reconheco 03 firmas Por
semelhanca de: JOSE MARIA LOPES
BORGES, CARMEM LUCIA DE SOUTO
CARVALHO, UDIRLEY LIMA DOS
SANTOS,
Petrolina/PE, 06/07/2011 Of. 19
Em testemunho da verdade.

IRITA DE AMORIM COELHO DA VEIRA
Emol: R\$ 8,37 / TCM: R\$ 19,67
Total: TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
VALIDO O SELO AUTENTICIDADE.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Maria das Graças Granja da Silva
Titular
Walquíria da Silva Alves Santos
Substituta
Santa Maria da Boa Vista-PE



REGISTRO DE Pessoas Jurídicas
Protocolo N° A-4 Fls. 120 Sob. N° 3.880
Protocolo N° A-7 Fls. 52 v. Sob. N° 1.519
de M^a da Boa Vista, 13 de julho de 2011
Assinatura

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	<i>ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE LAGOA GRANDE</i>
CNPJ:	<i>17.613.256/0001-77</i>
Endereço:	<i>RUA DIA DE S. JOSÉ, 100, BLOCO 1, LAGOA GRANDE</i>
Bairro:	<i>ESTATUA</i>
Cidade:	<i>Lagoa Grande</i>
Nome do representante legal:	<i>IRANDIR QUINTINO DE SOUZA</i>

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lagoa Grande, PE, 15 de MARÇO de 2016

Iranelis Quintino de Souza
Assinatura

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TAXISTAS DE LAGOA
GRANDE – PE (ASCOMOLDE)

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, na cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, com a presença dos fundadores, membros efetivos: Jaime Nunes Ramos, CPF nº 066.673.224-80, Mototaxista; Marcelo Pereira Borges, CPF nº 216.500.568-00, Mototaxista; Ricardo José Bezerra da Silva, CPF nº 065.023.904-04, Mototaxista; Erivaldo Bezerra Silva, CPF nº 054.774.034-46, Mototaxista; Jackson de Lima Nunes, CPF nº 025.491.524-84, Mototaxista; José Carlos Correia de Melo, CPF nº 844.323.144-00, Mototaxista; Edmilson Barbosa de Jesus, CPF nº 029.910.724-82, Mototaxista; Antoni Ferreira da Silva, CPF nº 031.279.644-71, Mototaxista; Fernando Barros Silva, CPF nº 589.560.264-91, Mototaxista; Francisco Araujo Silva, CPF nº 562.472.904-97, Mototaxista; Irandir Quintino de Souza, CPF nº 028.251.294-29, Mototaxista; Luciano da Conceição, CPF nº 047.423.394-44, Mototaxista; Ivanildo Antonio Lopes, CPF nº 935.406.804-97, Mototaxista; Jucelino de Medeiros, CPF nº 043.438.544-18, Mototaxista; Francisco Jaelson Nunes Macedo, CPF nº 042.019.664-10, Mototaxista; Adealdo João dos Santos, CPF nº 628.310.464-91, Mototaxista; Adailson da Costa Lima, CPF nº 825.815.414-15, Mototaxista; Cicero Marcolino de Sousa, CPF nº 963.151.304-10, Mototaxista; Leoncio do Nascimento, CPF nº 472.169.644-20, Mototaxista, foi realizada a assembléia de fundação e eleição de diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TAXISTAS DE LAGOA GRANDE – PE, entidade de direito privado sem fins lucrativos. Obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação do Estatuto Social, b) eleição da Diretoria Quadriênio 2013 - 2016; c) eleição do Conselho Fiscal Quadriênio 2013 - 2016. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, o senhor José Carlos Correia de Melo que, aceitando o encargo convidou o senhor Edmilson Barbosa de Jesus para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembléia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TAXISTAS DE LAGOA GRANDE – PE, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Quadriênio 2013 – 2016. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos. Presidente: IRANDIR QUINTINO DE SOUZA, casado, mototaxista, residente a Rua Oda Pedroso Reis, nº 399, Estatua, Lagoa Grande – PE, CPF nº 028.251.294-29, RG nº 5642892 SSP/PE; Vice-Presidente FERNANDO BARROS SILVA, casado, mototaxista, residente a Rue Santa Tereza nº 400, Estatua, Lagoa Grande – PE, CPF nº 589.560.264-91, RG nº 2568451 SSP/PE; 1º Secretário ANTONI FERREIRA DA SILVA, solteiro, mototaxista, residente a Rua São Paulo nº 22, Centro, Lagoa Grande – PE, CPF nº 031.279.644-71, RG nº 5704010 SSP/PE; 2º Secretário LUCIANO DA CONCEIÇÃO, casado, mototaxista, residente a Rua Sítio Bom Conselho, nº 11, Lagoa Grande – PE, CPF nº 047.423.394-44, RG nº 115754672 SSP/PE; 1º Tesoureiro IVANILDO ANTONIO LOPES, solteiro, mototaxista, residente a Rue Travessa Ozanan Gomes Barros, nº 129, Chato Rei, Lagoa Grande – PE, CPF nº 935.406.804-97, RG nº 4744054 SSP/PE; 2º Tesoureiro ADAILSON DA COSTA LIMA, solteiro, mototaxista, residente a Rua Campo nº 30, Centro, Lagoa Grande – PE, CPF nº 825.815.414-15, RG nº 4365640 SSP/PE. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal a saber: CICERO MARCOLINO DE SOUSA, solteiro, mototaxista, residente a Rua F. nº 140, Morada Nova, Lagoa Grande – PE, CPF nº 963.151.304-10, RG nº 273710293 SSP/PE; JUCELINO DE MEDEIROS, casado, mototaxista, residente a Rua Arco Iris, nº 11, Chafariz, Lagoa Grande – PE, CPF nº 043.438.544-18, RG nº 273710293 SSP/PE.

nº 043.438.544-18, RG nº 6662332 SDS/PE, **FRANCISCO JAELSON NUNES MACEDO**, solteiro, mototaxista, residente a Rua Agrovila, nº 21, Centro, Lagoa Grande – PE, CPF nº 042.019.664-10, RG nº 6209852 SSP/PE. **Suplentes do Conselho Fiscal:** **ADEALDO JOÃO DOS SANTOS**, casado, mototaxista, residente a Rua A, nº 05, Centro, Lagoa Grande – PE, CPF nº 628.310.464-91, RG nº 1348438860 SSP/BA; **EUGENIO CARDOSO DA SILVA**, casado, mototaxista, residente a Rua Evangélica, nº 35, Vermelhos, Lagoa Grande – PE, CPF nº 226.624.134-68, RG nº 1451670 SSP/PE; **LEONCIO DO NASCIMENTO**, casado, mototaxista, residente a Rua Tiradentes, nº 173, Centro, Lagoa Grande – PE, CPF nº 472.169.644-20, RG nº 2814370 SDS/PE. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca Santa Maria da Boa Vista – PE, para as finalidades de direito.
Lagoa Grande – PE, 14 de janeiro de 2013.

Irändir Quintino de Souza
IRANDIR QUINTINO DE SOUZA

- Presidente -
CPF nº 028.251.294-29

Fernando Barros Silva
FERNANDO BARROS SILVA

- Vice-Presidente -
CPF nº 589.560.264-91

Antônio Ferreira da Silva
ANTONI FERREIRA DA SILVA

- 1º Secretario -
CPF nº 031.279.644-71

Luciano da Conceição
LUCIANO DA CONCEIÇÃO

- 2º Secretario -
CPF nº 047.423.394-44

Ivanildo Antonio Lopes
IVANILDO ANTONIO LOPES

- 1º Tesoureiro -
CPF nº 935.406804-97

Adailson da Costa Lima
ADAILSON DA COSTA LIMA

- 2º Tesoureiro -
CPF nº 825.815.414-15

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.613.256/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TAXISTAS DE LAGOA GRANDE - PE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOMOLDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R RODA PEDROSA REIS	NÚMERO 399	COMPLEMENTO	
CEP 56.395-000	BAIRRO/DISTRITO ESTATUA	MUNICÍPIO LAGOA GRANDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (87) 9927-8789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/02/2016** às **23:24:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Fábio BARBOSA Ribeiro		
RG:	3.600.302	Órgão Emissor:	SDS - PE
Endereço:	Av. Nilo Coelho		
Bairro:	Centro		
	CNPJ:	52027295534	
	CEP:	56345.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

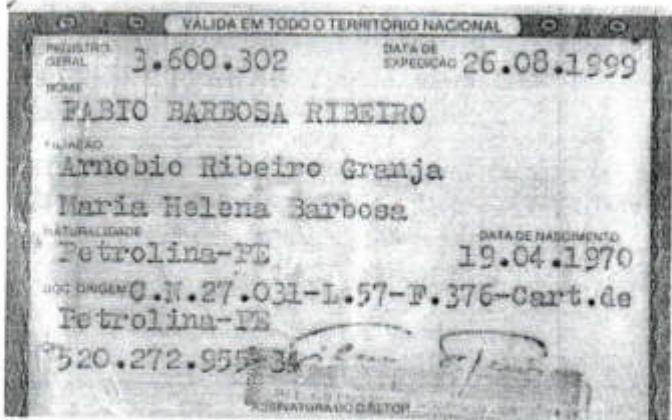
Lagoa Grande - PE, 15 de Março de 2016.



Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001273/2016 Localidade / UF: LAGOA GRANDE/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																									
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																										
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Carmem Lúcia de Sousa Carvalho</td><td>775.645.294-15</td><td>Diretor Administrativo</td><td>02/02/2016 02/02/2020</td><td></td></tr><tr><td>Fabiana Rodrigues da Silva</td><td>963.849.485-91</td><td>Diretor Financeiro</td><td>02/02/2016 02/02/2020</td><td></td></tr><tr><td>ELISANGELA LIMA DOS SANTOS</td><td>032.765.884-39</td><td>Outros</td><td>02/02/2016 02/02/2020</td><td>(87) 88163373 (87) 88163373 (87) 88163373 (87) 88163373</td></tr><tr><td>Wilson Fernandes Rodrigues</td><td>418.152.384-53</td><td>Diretor Geral</td><td>02/02/2016 02/02/2020</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Carmem Lúcia de Sousa Carvalho	775.645.294-15	Diretor Administrativo	02/02/2016 02/02/2020		Fabiana Rodrigues da Silva	963.849.485-91	Diretor Financeiro	02/02/2016 02/02/2020		ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	032.765.884-39	Outros	02/02/2016 02/02/2020	(87) 88163373 (87) 88163373 (87) 88163373 (87) 88163373	Wilson Fernandes Rodrigues	418.152.384-53	Diretor Geral	02/02/2016 02/02/2020	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																						
Carmem Lúcia de Sousa Carvalho	775.645.294-15	Diretor Administrativo	02/02/2016 02/02/2020																							
Fabiana Rodrigues da Silva	963.849.485-91	Diretor Financeiro	02/02/2016 02/02/2020																							
ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	032.765.884-39	Outros	02/02/2016 02/02/2020	(87) 88163373 (87) 88163373 (87) 88163373 (87) 88163373																						
Wilson Fernandes Rodrigues	418.152.384-53	Diretor Geral	02/02/2016 02/02/2020																							
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)																										

Município/UF: Lagoa Grande/PE

Processo nº: 53900.001273/2016-60

Número de concorrentes: 1 - ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - AESA

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016

2. Tempestividade: SIM NÃO

3. Requerimento de Outorga: Petições 1027240 e 1027241.

4 ? Estatuto Social: fls. 11 a 22.

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

5. Ata de constituição: Petições 1027248, 1027249, 1027450 e 1027251.

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

6. Ata de eleição: Petições 1027246 e 1027247. (2.2.2016 - 2.2.2020).

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

Diretor(a) Geral: Wilson Fernandes Rodrigues; Petição 1027242

Diretor(a) Administrativo(a): Carmem Lúcia de Sousa Carvalho; Petição 1027243

Diretor(a) Financeiro(a): Fabiana Rodrigues da Silva; Petição 1027245

Diretor(a) de Projetos e Planejamento: Elisângela Lima dos Santos. Petição 1027244

8. Manifestações em apoio: Petições 1027252 e seguintes.

9. Vínculo: SIM NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. A Entidade corrigiu as pendências indicadas na Nota Técnica nº 2184/2016 0955431.

2. Entidade habilitada.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

NOTA TÉCNICA Nº 8559/2016/SEI-MC

Processo nº **53900.001273/2016-60**.

Assunto: **Resultado Prévio da Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Edital nº 79/2015 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Lagoa Grande/PE**.

ANÁLISE

2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	Nome da Entidade	Situação:
53900.001273/2016-60	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE	Habilitada
53900.072172/2015-92	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - AESA	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.

4. As eventuais dúvidas sobre esta Nota Técnica poderão ser enviadas para o e-mail duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa**



Duarte Miele, Chefe de Serviço, em 12/04/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/04/2016, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1072554** e o código CRC **A1A6386A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12374/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE**
Rua do Merengue - Portal da Cidade
56.313-300 - Petrolina - PE
CNPJ nº 14.013.698/0001-94

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001273/2016-60.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8559/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/04/2016, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1072618** e o código CRC **5E277B0C**.

Correspondência Eletrônica - 1081986

Data de Envio:

19/04/2016 08:53:00

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

karlospetrolina@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.001273/2016-60

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_1072618.html](#)

[Nota_Tecnica_1072554.html](#)

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Processo nº: 53.900.001273/2016-60

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: nota técnica nº 8559/2016

O Ofício nº. 12374/2016 e NOTA TÉCNICA Nº 8559/2016. Referente aviso prévio da fase de habilitação. Comunico que foi o ultimo ofício recebido pelo CADSEI, datado em abril /2016.

Estamos no aguardo da NT solicitando apresentação dos documentos previstos no art. 39 da portaria nº 4334/2015.

Ciente de sermos atendidos por essa secretaria, mui. Obgrado.

Lagoa grande /PE, 03 de agosto de 2016



DIRETOR GERAL

Nome do representante da entidade: **WILSON FERNANDES RODRIGUES**
CPF: 418.152.384-53,

Email: radiolagoagrande2015@hotmail.com

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001273/2016 Localidade / UF: LAGOA GRANDE/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Carmem Lúcia de Sousa Carvalho	775.645.294-15	Diretor Administrativo	02/02/2016 02/02/2020	
ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	032.765.884-39	Outros	02/02/2016 02/02/2020	(87) 88163373 (87) 88163373 (87) 88163373 (87) 88163373 (87) 88163373 (87) 88163373 (87) 88163373
Wilson Fernandes Rodrigues	418.152.384-53	Diretor Geral	02/02/2016 02/02/2020	
Fabiana Rodrigues da Silva	963.849.485-91	Diretor Financeiro	02/02/2016 02/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Lagoa Grande/PE
Processo nº: 53900.001273/2016-60
Número de concorrentes: 1 - ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ? AESA (INABILITADA)
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 4/11/2015 a 4/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Petições 1027240 e 1027241.
4. Estatuto Social: fls. 11 a 22 (Requerimento 0917571).
4.1) Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
4.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
4.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º; Pendente.
4.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, II; Pendente.
4.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, I;
4.6) Órgão administrativo e cargos: art. 16, caput;
4.7) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
4.8) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16, § 1º (quatro anos);
4.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. .
5. Ata de constituição: Petições 1027248, 1027249, 1027450 e 1027251.
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Petições 1027246 e 1027247. (2/2/2016 - 2/2/2020).
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
Diretor(a) Geral: Wilson Fernandes Rodrigues; Petição 1027242
Diretor(a) Administrativo(a): Carmem Lúcia de Sousa Carvalho; Petição 1027243
Diretor(a) Financeiro(a): Fabiana Rodrigues da Silva; Petição 1027245
Diretor(a) de Projetos e Planejamento: Elisângela Lima dos Santos. Petição 1027244

8. Manifestações em apoio: Petições 1027252 e seguintes.

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 31 (Requerimento 0917571)

OBSERVAÇÕES:

1. Deve ser encaminhado novo requerimento de outorga.
2. No estatuto social: (I) não está previsto expressamente o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; (II) não há previsão expressa do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas; (III) não há previsão do modo de funcionamento do Conselho Comunitário; e (IV) no caput do art. 16 não está previsto o cargo de Diretor Financeiro.
3. Será solicitado o encaminhamento do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.
4. Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “	
	Longitude: ° W ‘ “	
Assinatura:		

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “	
	Longitude: ° W ‘ “	
Assinatura:		

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015</u> .

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28197/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.001273/2016-60.**

Assunto: **Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Lagoa Grande / PE**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Dito isso, na localidade, constavam duas entidades interessadas na prestação do Serviço: a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE e a ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - AESA. No entanto, esta última fora inabilitada e teve o processo arquivado definitivamente.

4. Assim, informa-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da Interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, quais sejam:

	Dispositivo	Documentos	Descrição
	Art. 39		A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente

	<p>Inciso II</p>	<p>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação</p>	<p>com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC</p>	<p>Art. 40</p>	<p>Estatuto social</p>	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 5º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria, uma vez não prevê expressamente o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.</p> <p>b. Não está previsto expressamente o direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas em contrariedade com o art. 40, III da Portaria.</p> <p>c. Não há previsão do modo de funcionamento do Conselho Comunitário, em contrariedade com o art. 40, V da Portaria.</p> <p>d. No caput do art. 16 não está previsto o cargo de Diretor Financeiro. No entanto, o art. 20 relaciona as competências do cargo.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas no Livro A Cartório de Registro de Pessoas</p>

5. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga 2464754.

CONCLUSÃO

6. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra esta solicitação por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

7. Caso existam dúvidas sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 06/12/2017, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2464447** e o código CRC **0C86D19A**.

Minutas e Anexos

Anexo 2464754.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 52817/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

WILSON FERNANDES RODRIGUES

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE** (CNPJ nº 14.013.698/0001-94)

Rua do Merengue - Portal da Cidade

56.313-300 - Petrolina - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001273/2016-60.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28197/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2464833** e o código CRC **8A4E4EAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 52817/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.001273/2016-60 - Nº SEI: 2464833

Data de Envio:
21/12/2017 15:19:18

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
karlospetrolina@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.001273/2016-60

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:
Oficio_2464833.html
Nota_Tecnica_2464447.html
Anexo_2464754_Requerimento_de_Outorga.pdf

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE	
Nome Fantasia: VINHEDOS FM	
CNPJ: 14.013.698/0001-94	
Endereço da Sede: AVENIDA NILO COELHO	Nº: 462
Bairro: CENTRO	
Cidade: LAGOA GRANDE	CEP: 56.395-000
Endereço eletrônico: radiolagoagrande2015@hotmail.com	UF: PE
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: AVENIDA NILO COELHO	Nº: 462
Bairro: CENTRO	CEP: 56.395-000
Cidade: LAGOA GRANDE	UF: PE
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08° N/S 59° 52" Longitude: 40° W 16° 18"

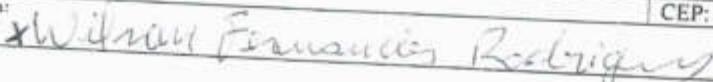
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79/2015, publicado no D.O.U. de 17/09/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: WILSON FERNANDES RODRIGUES	
Cargo: DIRETOR GERAL	Tit. Eleitor: 0828-1299-0876
RG: 2.510.849	Órgão Emissor: SSP-PE
Endereço: RUA GOVERNADOR NILO COELHO	CPF: 418.152.384-53
Bairro: CENTRO	Nº: S/N
Assinatura: 	CEP: 56.395-000

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

Nome do dirigente: CARMEM LUCIA DE SOUSA CARVALHO			
Cargo: DIRETORA ADIMINISTRATIVA		Tit. Eleitor: 0375-3949-0833	
RG: 4.505.939	Órgão Emissor: SDS-PE	CPF: 775.645.294-15	
Endereço: RUA Dr. RICARDO SOARES		Nº: S/N	
Bairro: CENTRO		CEP:	
Assinatura: Carmem Lucia de Souza Carvalho.			

Nome do dirigente: FABIANA RODRIGUES DA SILVA			
Cargo: DIRETORA FINANCEIRA		Tit. Eleitor: 0884 2754 0540	
RG: 9.183.606	Órgão Emissor: SDS-PE	CPF: 963.849.485-91	
Endereço: RUA DOS ESTUDANTES		Nº: S/N	
Bairro: CENTRO		CEP: 56.395-000	
Assinatura: Fabiana Rodrigues da Silva			

Nome do dirigente: PAULO VINICIO MENDES FIGUEIREDO			
Cargo: TITULAR		Tit. Eleitor: 0780-3478-0876	
RG: 8.197.365	Órgão Emissor: SDS-PE	CPF: 086.258.684-44	
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO		Nº: 100	
Bairro: CENTRO		CEP: 56.395-000	
Assinatura: Paulo Vinicio Mendes Figueiredo			

Nome do dirigente: LUIS EDUARDO ASTEC SOUSA			
Cargo: TITULAR		Tit. Eleitor: 0958-0153-0876	
RG: 9420659	Órgão Emissor: SSP-PE	CPF: 103.172.884-82	
Endereço: AVENIDA NILO COELHO		Nº: S/N	
Bairro: CENTRO		CEP: 56.395-000	
Assinatura: Luis Eduardo Astec Sousa			

Nome do dirigente: JOSE GIVALDO DE BARROS SILVA			
Cargo: SUPLENTE		Tit. Eleitor: 0798-5930-0850	
RG: 7588-64	Órgão Emissor: SSP/PE	CPF: 076.023.684-44	
Endereço: RUA DO CHAFARIZ		Nº: 81	
Bairro: CENTRO		CEP: 56.395-000	
Assinatura: Jose Givaldo P. Silva			

Endereço de correspondência: AV. NILO COELHO, Nº 462, 1º andar, (mercado FK)			
Bairro: CENTRO		CEP: 56.395-000	
Cidade: LAGOA GRANDE		UF: PE	

ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL LAGOA GRANDE: Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:20h, em primeira convocação, na Avenida Nilo Coelho nº 462 , 1º andar no centro da cidade de Lagoa Grande, estado de Pernambuco, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande**. Convocada com o objetivo de alteração estatutária e alteração no quadro direutivo e conselho fiscal a reunião teve inicio as 19:10hs, com a presença dos associados, que após a verificação do quórum deu-se inicio, ao discurso, e estabeleceu como sendo de suma importância a alteração do Estatuto para atender a solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com a Portaria Nº. 4334/2015. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Geral, **Wilson Fernandes Rodrigues**, apresentou Assembleia o esboço de alteração estatutária e em seguida foi procedida a leitura do novo Estatuto: **Art. 5º “É assegurado o ingresso gratuito, como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária.”** **Leitura do Art. 16º “A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, por um Diretor Financeiro.** Logo após foi discutida a presente proposta. Em seguida foi aprovado por unanimidade a alteração estatutária, o Diretor Geral, Wilson Fernandes Rodrigues, levou ao conhecimento de todos a difícil tarefa para elaborar a programação de uma radio comunitária, solicitando um maior empenho por parte dos associados, já que uma emissora de rádio é de suma importância para a comunidade local. Em seguida foi apresentado a nova composição da diretoria e conselheiro **DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR GERAL – Wilson Fernandes Rodrigues**, brasileiro, casado, Locutor, Carteira de Identidade Rg. Nº 2.510.849 – SSP/PE, residente a rua Governador Nilo Coelho, S/n, Lagoa Grande, PE; **DIRETORA ADMINISTRATIVA** – Carmem Lucia de Sousa Carvalho, brasileira, casada, professora, Rg. 4505939- SDS/PE, e Residente a Rua Dr. Ricardo Soares, Centro, Lagoa Grande, PE; **DIRETORA FINANCEIRA** – Fabiana Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, recepcionista, Rg. 918366 – SDS/PE, residente a rua dos Estudantes s/n, centro, Lagoa Grande/PE; **CONSELHO FISCAL: 1º TITULAR** – Paulo Vinicio Mendes Figueiredo, brasileiro, solteiro, locutor, Rg. 8197365, SDS/PE, residente a rua Joaquim Nabucu nº 100, centro, Lagoa Grande / PE; **2º TITULAR** Luis Eduardo Astec Sousa, brasileiro, solteiro, estudante, RG. Nº 9420659- SSP/PE Residente a Av. Nilo Coelho S/N, centro Lagoa Grande / PE; - **SUPLENTE** - José Givaldo de Barros Silva, brasileiro, casado, Motorista, Rg. 7588764 SSP/PE, residente a rua do chafariz, nº 81, Lagoa Grande, PE. Encerrada a Ordem do Dia, o Diretora Geral agradeceu o comparecimento de todos na Assembléia Geral, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo: **Diretor Geral**, por um **Diretor Administrativo**, por um **Diretor Financeiro**. Conselheiros Fiscais e por todos os presentes na respectivas Assembleia e determinou que fosse feito o devido registro no Cartório.

DIRETOR GERAL: Wilson Fernandes Rodrigues
Wilson Fernandes Rodrigues

**DIRETORA
ADMINISTRATIVA:** Carmem Lucia de Sousa Carvalho
Carmem Lucia de Sousa Carvalho

**DIRETORA
FINANCEIRA:** Fabiana Rodrigues da Silva
Fabiana Rodrigues da Silva

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE



CONSELHO FISCAL

TITULAR: Paulo Vinicio Mendes Figueiredo
Paulo Vinicio Mendes Figueiredo

TITULAR: Luis Eduardo Astec Sousa
Luis Eduardo Astec Sousa

SUPLENTE

José Givaldo de Barros Silva
José Givaldo de Barros Silva

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
Titular: MARIA DAS GRAÇAS GRANJA DA SILVA
Telefone: (87) 38692-719

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PROTOCOLO N° A-4, FLS.
186, SOB O N° 5.391 LIVRO N° A-9, FLS. 150, SOB O N°
2.576 STA. MARIA DA BOA VISTA 12/01/2018 MARIA DAS
GRAÇAS GRANJA DA SILVA - TABELIA MW

Selo: 0076414.VNR01201701.01249 12/01/2018 11:04:19
Consulte autenticidade em www.tjpe.rj.us.br/selodigital

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Maria das Graças Granja da Silva
Titular:
Welquima da Silva Alves Santos
Substituta
Santa Maria da Boa Vista - RJ

100% 200% 300% 400% 500% 600%

ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

Cartório do Único Ofício
Sra. M^a, da Boa Vista-PE
Documento com 04 folhas



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, doravante denominada **DIAMANTE FM**, instituída no dia 21 de maio de 2011, com sede a Av. Nilo Coelho, nº 462, 1º andar, centro, cidade de Lagoa Grande, no estado do Pernambuco é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída ~~pela união~~ de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município da cidade de Lagoa Grande, no estado do Pernambuco.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande** utilizará como denominação de fantasia **DIAMANTE FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande, EXECUTAR SERVIÇO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades;
- c) Obter junto ao poder público, autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de Comunicações locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científica cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observando a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiodifusão a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar em arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuidade o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

§ 2º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim ~~como~~ qualquer discriminação política filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento

adequado da programação para fazê-lo, mediante ~~pedido encaminhado~~ à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande, será utilizada, única e exclusivamente para execução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração dos seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É assegurado o ingresso gratuito, como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço do serviço de radiodifusão comunitária

Art. 6º - A Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande, será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - **FUNDADORES**: Os sócios Fundadores são os que participam da fundação da entidade, os quais têm direitos de votar e serem votados para quaisquer cargos da diretoria, desde que possuam capacidade para as obrigações sociais.

II - **BENFEITORES**: Os Sócios Benfeiteiros são os contribuintes voluntários. E os efetivos são as pessoas físicas maiores de dezoito anos que contribuem voluntariamente e aceitem as prescrições estatutárias e regimentais.

III - **HONORÁRIO**: Os Sócios Honorários são as pessoas físicas ou jurídicas que pertencendo ou não ao quadro social, façam serviços altamente relevantes à instituição, fazendo jus a seu diploma de HONRA AO MÉRITO.

PARÁGRAFO ÚNICO - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos.

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da Diretoria;

III - Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

Art. 10 - A Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande, será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário.



Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 27;
- III - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 28;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;

Art. 13 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/3 (um terço) dos associados fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembleia especialmente convocada para este fim, ou com pelo menos 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

Art. 15 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16 – A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, por um Diretor Financeiro.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados á mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na

área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 17 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

1

ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE



- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;

Art. 18 - Compete ao Diretor Geral:

- I - representar Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande, Judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – delegar poderes a um ou mais procuradores;
- VI – assinar com o diretor financeiro cheques e ordens de pagamento;
- VII – assinar com o diretor administrativo, as atas da Diretoria, das Assembleias Geral ordinária e extraordinária;
- VIII – autorizar as despesas necessárias à manutenção da associação.

Art. 19 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Geral;
- IV - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- V - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- VI – preparar, assinar e expedir a correspondência a cargo da secretaria em consonância com o diretor geral;
- VII – organizar, de acordo com o diretor financeiro, a escrituração geral do patrimônio da associação.

Art. 20 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – receber junto com o Diretor Geral cheques, ordens de pagamento, balancetes ou balanços mensais, bem como receber doações, subvenções ou qualquer bem de valor oriundo dos poderes públicos ou empresas particulares.

Art. 21 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo



periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 22 - O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;.

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

III - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24. - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

II - Doações, legados e heranças;

III – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

IV - Contribuição dos associados;

V – Recebimento de direitos autorais etc.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária poderão ser admitido patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Capítulo V DO PATRIMÔNIO

Art. 24 - O patrimônio da Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE



III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 A Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim,

quando se tornar impossível à continuação de suas atividades, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

Art. 28 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 29 Associação de Radiodifusão Comunitária e cultural de Lagoa Grande, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31 – A entidade tem legitimidade ativa "ad causam" para invocar a tutela jurisdicional, propondo ação civil pública nos interesses coletivos, sempre que as circunstâncias fáticas afetarem direta ou indiretamente suas finalidades estatutárias".

Art. 32 – O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 21 de dezembro de 2017, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria.

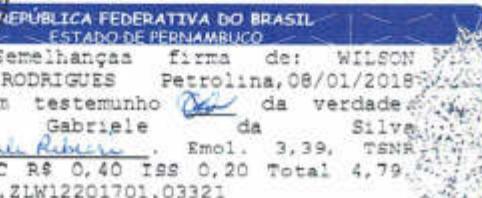
Wilson Fernandes Rodrigues

1^a SNP

WILSON FERNANDES RODRIGUES

Diretor Geral

WILSON FERNANDES RODRIGUES
OAB



Marcos Antonio de Barros Junior
ADVOGADO
OAB / PE 20510

ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITARIA
CULTURAL DE LAGOA GRANDE



DIRETOR ADMINISTRATIVA: Carmem Lucia de Sousa Carvalho
Carmem Lucia de Sousa Carvalho



DIRETORA FINANCEIRA: Fabiana Rodrigues da Silva
Fabiana Rodrigues da Silva

CONSELHO FISCAL

TITULAR: Paulo Vinicio MENDES FIGUEIREDO
Paulo Vinicio Mendes Figueiredo

TITULAR: Luis Eduardo Astec Sousa
Luis Eduardo Astec Sousa

SUPLENTE: José Givaldo de Barros Silva
José Givaldo de Barros Silva

REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço Semelhança firma de: CARMEN
LUCIA DE SOUSA CARVALHO
Petrolina, 08/01/2018 09:37:57. Em
testemunho OK da verdade. Atendente
Gabrielle da Silva Ribeiro Gabrielle Ribeiro.
Rmol. 3,39, TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 ISS
0,20 Total 4,79
Selos:0159566, FTT12201701.03329

4,79

1º SNP

Petição (2589741)

REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço Semelhança firma de: FABIANA
RODRIGUES DA SILVA Petrolina, 08/01/2018
09:39:37. Em testemunho OK da verdade
Atendente Gabriele da Silva
Ribeiro Gabrielle Ribeiro. Emol. 3,39, TSNR
R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 ISS 0,20 Total 4,79.
Selos:0159566, FTM12201701.03332

4,79

1º SNP

SEI 01250.003404/2018-11 / pg. 15

CARTÓRIO DO ÚNICO OPÍCIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
Titular: MARIA DAS GRAÇAS GRANJA DA SILVA
Telefone: (87) 38692-749.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PROTOCOLO N° A-4, FLS.
151, SOB O N° 5.392 LIVRO N° A-9, FLS. 151, SOB O N°
2.577 STA. MARIA DA BOA VISTA, 12/01/2018 MARIA DAS
GRAÇAS GRANJA DA SILVA - TABELIÃ 

Selo: 0076414.VXU01201701.01250 12/01/2018 11:04:53
Consulta autenticidade em www.cjpe.jus.br/selodigital 

CARTÓRIO DO ÚNICO OPÍCIO
Maria das Graças Granja da Silva
Titular:
Walquíria da Silva Arves Santos
Substituta
Santa Maria da Boa Vista - PR

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E
CULTURAL DE LAGOA GRANDE**

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Avenida Nilo Coelho, Nº 462 – Centro, no Município de Lagoa Grande, Estado do Pernambuco, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256 de 13 de maio de 2011. do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica.

Nome do Engenheiro: CLAUDIO MANOEL DA SILVA
Registro no CREA : 13.102-D

Lagoa Grande (PE). 08 janeiro de 2018

Claudio Manoel da Silva
Claudio Manoel da Silva
CREA – 13.102-D

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E
CULTURAL DE LAGOA GRANDE**

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Avenida Nilo Coelho, Nº 462 – Centro, no Município de Lagoa Grande, Estado do Pernambuco, atende as condições exigidas no item 19.2.1.1 da Norma Completar n.º 01/2011.

Nome do Engenheiro: CLAUDIO MANOEL DA SILVA
Registro no CREA : 13.102-D

Lagoa Grande (PE). 08 janeiro de 2018

Claudio Manoel da Silva
Claudio Manoel da Silva
CREA – 13.102-D

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E
CULTURAL DE LAGOA GRANDE**

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, localizada Avenida Nilo Coelho, Nº 462, – Centro, no Município de Lagoa Grande, Estado do Pernambuco, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro: CLAUDIO MANOEL DA SILVA
Registro no CREA : 13.102-D

Lagoa Grande (PE). 08 janeiro de 2018

Claudio Manoel da Silva
Claudio Manoel da Silva
CREA – 13.102-D

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E
CULTURAL DE LAGOA GRANDE**

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Avenida Nilo Coelho, Nº 462, – Centro, no Município de Lagoa Grande, Estado do Pernambuco, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos

Nome do Engenheiro: CLAUDIO MANOEL DA SILVA
Registro no CREA : 13.102-D

Lagoa Grande (PE). 08 janeiro de 2018

Claudio Manoel da Silva
Claudio Manoel da Silva
CREA – 13.102-D

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	.	D	E	R	A	D	I	O	D	I	F	U	S	Ã	O	C	O	M	.	E	C	U	L	T	U	R	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

L	L	A	G	O	A	G	R	A	N	D	E	1	4	.	0	1	3	.	6	9	8	/	0	0	0	1	-	9	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	N	I	L	O	C	O	E	L	H	O	Nº	4	6	2										
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O												L	A	G	O	A	G	R	A	N	D	E		
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--

CIDADE

																	L	A	G	O	A	G	R	A	N	D	E		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

																	P	E	0	8	º	5	9	'	5	2	“	S	4	0	º	1	6	'	1	8	“	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	N	I	L	O	C	O	E	L	H	O	Nº	4	6	2										
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O												L	A	G	O	A	G	R	A	N	D	E		
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--

CIDADE

																	0													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

																	P	E	0	8	º	5	9	'	5	2	“	S	4	0	º	1	6	'	1	8	“	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	N	I	L	O	C	O	E	L	H	O	Nº	4	6	2										
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O												L	A	G	O	A	G	R	A	N	D	E		
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--

CIDADE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

																	P	E	0	8	º	5	9	'	5	2	“	S	4	0	º	1	6	'	1	8	“	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

87

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE																																							
J	W	S	A	T	E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S												
MODELO												POTÊNCIA												Nº															
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO												S	T	R	2	5							2	5	,	0	W	0	0	0	8	6	1	0	3	0	5	8	0

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO
POLARIZAÇÃO

P	T	/	O	,	D	B													V	V	C	E	H
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---

TIPO | A | N | T | E | N | A | | P | L | A | N | O | | T | E | R | R | A | | 1 | / | 4 | | O | N | D | A | | | | | | | |

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO													
R	F	S								R	G	C	-	2	1	3							
COMPRIMENTO (L)										ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)													
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)										PERDAS NA LINHA (PL)													
0	3	5	,	0	m					4	,	2	2	dB	1	9	7	dB	0	,	6	3	4

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100} \quad 1,97 \quad \text{Eficiência da linha (\eta)} = 10^{\frac{-PL}{10}} \quad 0,634$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt. \text{ Ght. } Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,634) = -17,99 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vez

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical
 η = Eficiência da linha de transmissão

*OBS: A potência efetiva irradiada (FERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBm) = 107 + FRP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + FRP(dBk) - 20 \log d(Km) = 107 + (-17.99) - 20 \log 1 = 89.00 \text{ dBm}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk

$d_{\text{L}}(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
	X	<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

AS PEDRAS DA LINHA FOI INCLUÍDO PEDRAS DE 0,5 dB DOS CONECTORES DO CABO

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

1 3 1 0 2 - D R U A J O A O H E N R R I Q U E M E N E S E S

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

F O N S E C A A R U A N D A

CIDADE

UF

CEP

E-MAIL

E N G L A U D I O M A N O E I @ H O T M A I L . C O M

LOCAL

L A G O A G R A N D E 0 8 / 0 1 / 2 0 1 8

ASSIMILATION

Cláudia Manoel de Souza

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

WILSON FERNANDESES RODRIGUES

LOCAL

L A G O A G R A N D E 0 8 / 0 1 / 2 0 1 8

ASSINATURA

Wilson Fernandes Rodrigues

Endereço de correspondência: AVENIDA NILO COELHO Nº 462

Bairro: CENTRO

CEP: 56.395-000

Cidade: LAGOA GRANDE

UF: PE

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

COORDENADAS GEOGRAFICAS

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL
DE LAGOA GRANDE**

**End. Av. NILO COELHO, N° 462, 1° ANDAR NO CENTRO DA CIDADE DE
LAGOA GRANDE.**

BAIRRO: CENTRO CIDADE: LAGOA GRANDE ESTADO: PERNAMBUCO

COORDENADAS GEOGRAFICAS (08)º (59)' (47)" S: (40)º (16)' (19)"W

DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR GERAL – Wilson Fernandes Rodrigues, residente a rua Governador Nilo Coelho, S/n, Lagoa Grande, PE;

COORDENADAS GEOGRAFICAS (08)º (59)' (38)" S: (40)º (16)' (19)"W

DIRETORA ADMINISTRATIVA – Carmem Lucia de Sousa Carvalho, Residente a Rua Dr. Ricardo Soares, Centro, Lagoa Grande, PE.

COORDENADAS GEOGRAFICAS (08)º (59)' (28)" S: (40)º (16)' (12)"W

DIRETORA FINANCEIRA – Fabiana Rodrigues da Silva, residente a rua dos Estudantes s/n, centro, Lagoa Grande/PE;

COORDENADAS GEOGRAFICAS (08)º (59)' (51)" S: (40)º (16)' (16)"W

CONSELHO FISCAL; 1º TITULAR – Paulo Vinicio Mendes Figueiredo, residente a rua Joaquim Nabuco nº 100, centro, Lagoa Grande / PE;

COORDENADAS GEOGRAFICAS (08)º (59)' (52)" S: (40)º (16)' (17)"W

2º TITULAR Luis Eduardo Astec Sousa *Residente a Av. Nilo Coelho S/N, centro Lagoa Grande PE;* -

COORDENADAS GEOGRAFICAS (08)º (59)' (49)" S: (40)º (16)' (19)"W

SUPLENTE - *José Givaldo de Barros Silva, residente a rua do chafariz, nº 81, Lagoa Grande, PE.*

COORDENADAS GEOGRAFICAS (09)º (00)' (01)" S: (40)º (16)' (21)"W



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO MANOEL DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 180097859-6

2. Contratante

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LAGOA GRANDE
AVENIDA NILO COELHO

CPF/CNPJ: 14.013.698/0001-94

Nº: 462

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: Lagoa Grande

UF: PE

CEP: 56395000

País: Brasil

Telefone: (87) 98816-3373

Email: astec.rede@hotmail.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 12/01/2018

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LAGOA
GRANDE

CPF/CNPJ: 14.013.698/0001-94

AVENIDA NILO COELHO

Nº: 462

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: Lagoa Grande

UF: PE

CEP: 56395000

Telefone: (87) 98816-3373

Email: astec.rede@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°59'48.00"S Longitude: 40°16'48.00"W

Data de Início: 13/01/2018

Previsão de término: 16/01/2018

Finalidade: Cultural

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #239 - RADIODIFUSÃO

Quantidade

Unidade

1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE INSTALAÇÃO DO SERVICO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA -RADCOM DA ENTIDADE
CONTRATANTE COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO ANATEL/MCTC VIGENTE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro a serem verdadeiras as informações acima

Lúcia Gomes 19.1.2018
Local: data

Claudio Manoel da Silva
CLAUDIO MANOEL DA SILVA - CPF: 112.974.765-49

Wilson Fernandes Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LAGOA
GRANDE - CNPJ: 14.013.698/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 12/01/2018

Nossa Número: 48103580

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

012-804732736-2

12/JAN/2018

HORA DF 09:56:15

LOT. 03.13978-3

TERM 019925

LOCALIDADE: JUAZEIRO

AG. VINCULADA: 0080

**COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA**

CÓDIGO DO CEDENTE: 234757

NOSSO NÚMERO: 8

DATA DE VENCIMENTO: 22JAN2018

VALOR DO PAGAMENTO: 82,94

1049234758 71080300049
04810355018 6 74120000008294

012-804732736-2

CPF: _____

Assinatura: _____

End: _____

Este recibo é individual e em caso de eventual premiação não é permitida sua divulgação a mais de um beneficiário.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, sugestões,

reclamações e elogios). Defeitos: 1000 ou 10 0800 726

2492. Cimodo: 0800 726 0207. Ouvidoria: 0800 726 7474

Reclamações: não solucionadas e denúncias: www.caixa.gov.br

Loterias CAIXA

A vida útil dos dados inseridos neste comprovante é de 5 anos, mas é preciso tomar algumas cuidados: evite expor o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, à umidade excessiva e ao contato com óleos ou outros produtos químicos. Se precisar manter o recibo por mais tempo, providencie cópia do documento.

Atenção: o recibo de compra (receipt) é o único comprovante que a facilita a receber eventuais prêmios de loterias.

Confira os dados contidos no recibo de compra. O prazo para receber o prêmio é de 90 dias a contar da data de sorteio do concurso. Para sua segurança, sempre adquira bilhetes em casas de vendas autorizadas pelo CAIXA.

**ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR, PARA TORNAR-
LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. PREENCHA SEUS DADOS.**

Nome: _____

CPF: _____



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

CNPJ: 15.233.026/0001-57

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE
CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO
VELHO DE BROTAIS - SALVADOR-BA.
CEP: 40.243-620
Tel: + 55 (71) 3453-8990

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LAGOA GRANDE

CPF/CNPJ

14.013.698/0001-94

Registro CREA

Endereço

AVENIDA NILO COELHO, 462, CASA
CENTRO - Lagoa Grande - PE - 56395000

Representação numérica: 10492.34758 71000.200049 04810.355018 6 7412000008294

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0064 / 234757-1	2400000048103550-1	12/01/2018	22/01/2018
Parcela	Valor do Documento		
1/1	R\$ 82,94		

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

BA20150005210 R\$ 82,94

RECEBO DO SACADO

Autenticação Mecânica



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/16/18 4:49 PM

Aviso de Inscrição: 79

Página 1 de 3

Número do Processo: 539000012732016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	LAGOA GRANDE	53900.011898/2014	0	08S5952	40W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE LAGOA GRANDE
0.00	PE	LAGOA GRANDE	53900.029275/2015	0	08S5952	40W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE LAGOA GRANDE
0.00	PE	LAGOA GRANDE	53900.001273/2016	79	08S5952	40W1618	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
0.62	PE	LAGOA GRANDE	53100.000536/2004	19	08S5932	40W1619	ARQDEF	CENTRO DE ATIVIDADES RIO PONTAL - CEARP
1.52	PE	SERTÂNIA	53900.072172/2015	79	08S5903	40W1614	ARQDEF	ASSOCIACAO ESTADUAL DE EDUCACAO
17.12	PE	PETROLINA	53900.001298/2016	79	09S0833	40W1930	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO NOVA DESCOBERTA
17.91	PE	LAGOA GRANDE	53000.029922/2005	0	09S0441	40W0749	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RIO VERMELHOS FM
18.22	PE	LAGOA GRANDE	53000.037302/2011	34	09S0426	40W0729	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RIO VERMELHOS FM
21.76	BA	JUAZEIRO	53000.029646/2009	28	09S0539	40W0558	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA E RADIO DIFUSORA DE ITAMOTINGA - ACCARDI
22.52	BA	JUAZEIRO	53900.011883/2016	96	09S0614	40W0550	EX1	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VIDA FM
37.76	PE	PETROLINA	53000.038272/2006	0	09S1103	40W3332	ARQCDI	AMPA 17 -ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES DA AREA 17
38.07	PE	PETROLINA	53000.061945/2013	0	09S1111	40W3339	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO PROJETO MARIA TEREZA PETROLINA- PE
38.07	PE	PETROLINA	53900.025643/2015	0	09S1111	40W3339	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO PROJETO MARIA TEREZA PETROLINA- PE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/16/18 4:49 PM

Aviso de Inscrição: 79

Página 2 de 3

Número do Processo: 539000012732016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.81	BA	JUAZEIRO	53000.065773/2013	4	09S2115	40W1422	RENDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
39.81	BA	JUAZEIRO	53000.055586/2011	0	09S2115	40W1422	ARQPOS	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
39.81	BA	JUAZEIRO	53640.001383/1998	4	09S2115	40W1422	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
39.81	BA	JUAZEIRO	01250.069041/2017	4	09S2115	40W1422	EXIPOS	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
39.96	BA	CURAÇÁ	53640.000311/1999	5	08S5939	39W5429	LDE	ASSOCIACAO CURACAENSE COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO
39.96	BA	CURAÇÁ	53900.046401/2015	5	08S5939	39W5429	EXIREN	ASSOCIACAO CURACAENSE COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO
40.40	BA	CURAÇÁ	53000.049749/2005	0	08S5918	39W5415	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ADOLFO VIANA DE CASTRO
46.96	BA	JUAZEIRO	53900.012626/2016	96	09S2325	40W2545	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LOCOMOTIVA FM
47.28	CE	SALITRE	53000.053058/2008	0	08S3426	40W1813	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIO DO SITIO ACUDE NOVO
47.31	PE	PETROLINA	53900.001075/2016	79	09S2048	40W3105	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TABAJARA FM
48.00	PE	PETROLINA	53103.000444/2002	17	09S2219	40W2922	LDE	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULT DE PETROLINA
48.32	PE	PETROLINA	53103.000554/1999	5	09S1923	40W3348	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PROJETO SENADOR NILO COELHO
49.29	PE	PETROLINA	53103.000292/2002	0	09S2193	40W2981	RAQ	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULT DE PETROLINA

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001273/2016 Localidade / UF: LAGOA GRANDE/PE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
Aviso: 79 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: NILO COELHO Nº 462 - B. CENTRO LAGOA GRANDE - PE
Endereço Estúdio: NILO COELHO Nº 462 - B. CENTRO LAGOA GRANDE - PE
Endereço Sede: NILO COELHO Nº 462 - B. CENTRO LAGOA GRANDE - PE

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E		b. Modelo :	STR 25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0861030580	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	89.5

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

O processo nº 53900.001273/2016-60, da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande - PE, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lagoa Grande / PE**, encontra-se tecnicamente instruído em 2^a fase, conforme Relatório de Vizinhos (2658304) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2658312). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 16/02/2018, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2658317** e o código CRC **52E3DF49**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001273/2016-60

SEI nº 2658317

Identificação do Processo

Númer 53900.001273/2016 Localidade / LAGOA GRANDE/PE
Entid ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
Aviso 79 Publicaç 03/11/2015 Prazo: 60 Can 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Wilson Fernandes Rodrigues	418.152.384-53	Diretor Geral	21/12/2017 21/12/2021	
Fabiana Rodrigues da Silva	963.849.485-91	Diretor Financeiro	21/12/2017 21/12/2021	
Carmem Lúcia de Sousa Carvalho	775.645.294-15	Diretor Administrativo	21/12/2017 21/12/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Lagoa Grande/PE

Processo nº: 53900.001273/2016-60

Número de concorrentes: 1 - ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ? AESA (INABILITADA)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 4/11/2015 a 4/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: SIM NÃO
3. Requerimento de Outorga: Petição 2589739.
4. Estatuto Social: Petição 2589741.
 - 4.1) Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
 - 4.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 4.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 4.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, II c/c art. 14;
 - 4.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, I;
 - 4.6) Órgão administrativo e cargos: art. 16, caput;
 - 4.7) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
 - 4.8) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16, § 1º (quatro anos);
 - 4.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 21.
5. Ata de constituição: Petições 1027248, 1027249, 1027450 e 1027251.

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: Petição 2589740. (21/12/2017 - 21/12/2021).

 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade:

 7.1. Diretoria:

Diretor(a) Geral: Wilson Fernandes Rodrigues; Petição 1027242

Diretor(a) Administrativo(a): Carmem Lúcia de Sousa Carvalho; Petição 1027243

Diretor(a) Financeiro(a): Fabiana Rodrigues da Silva; Petição 1027245

8. Manifestações em apoio: Petições 1027252 e seguintes.

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 31 (Requerimento 0917571)

OBSERVAÇÕES:

1. A Entidade corrigiu a(s) pendência(s) indicada(s) na Nota Técnica nº 28197/2017/SEI-MCTIC 2464447.

2. De acordo com o Despacho Interno CGRC_OUT 2658317, o processo se encontra ?tecnicamente instruído em 2^a fase?.

3. Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que não constam débitos atribuídos à Associação.

4. Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.

5. Processo instruído para revisão final.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001273/2016-60**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Frente à análise do processo nº 53900.001273/2016-60, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE**, na localidade de Lagoa Grande / PE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 27/02/2018, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2686473** e o código CRC **43EAB15B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001273/2016-60

SEI nº 2686473

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4148/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.001273/2016-60.**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lagoa Grande / PE**, em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 3/11/2015.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 4 de janeiro de 2016, Petições 1027240 e 1027241 (requerimento retificado por meio da Petição 2589739), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Wilson Fernandes Rodrigues;
Diretor(a) Administrativo(a): Carmem Lúcia de Sousa Carvalho;
Diretor(a) Financeiro(a): Fabiana Rodrigues da Silva.

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro. CEP: 56.395-000 - Lagoa Grande - PE.
Coordenadas geográficas: 08°59'52"S de latitude e 40°16'18"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro. CEP: 56.395-000 - Lagoa Grande - PE.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 4 de janeiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, Petição 2589741
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, Petições 1027248, 1027249, 1027250 e 1027251 (Ata de constituição) e Petição 2589740 (Ata de eleição)
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, Petições 1027242, 1027243 e 1027245
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, Petições 1027252 a 1027258
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, Petições 2589743 e 2589745 a 2589747
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa".	Ok, Petição 2589739
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	Ok, Despacho Interno CGRC_OUT 2686473

5. No Edital em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - AESA, objeto do processo nº 53900.072172/2015-92, que resultou em arquivamento, tendo em vista que, no requerimento encaminhado pela Entidade, embora fosse mencionada a filial da Associação, em Lagoa Grande / PE, quem demonstrou, de fato, interesse no serviço foi a matriz, sediada em Sertânia / PE. Inclusive, o CNPJ indicado no requerimento era o da matriz. Assim, uma vez que a filial não era uma associação legalmente instituída, de acordo com o art. 25, I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, configurou-se a hipótese de inabilitação. Além disso, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a matriz não poderia obter outorga em Lagoa Grande/PE, pois é sediada em município diverso.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Grande / PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por

Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001273/2016-60 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, com sede à Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 27/02/2018, às 12:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 18/04/2018, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 24/04/2018, às 04:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2686815** e o código CRC **74D1CCE0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001273/2016-60

SEI nº 2686815



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00464/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001273/2016-60

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
ASSUNTO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Lagoa Grande/PE**;
- II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações;
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo instaurado pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD) com o propósito de analisar o pleito apresentado pela Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, postulante da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Lagoa Grande/PE**.

2. Por meio da Nota Técnica nº 4148/2018/SEI-MCTIC (**SEI 2686815**), a SERAD informou que o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03 de novembro de 2015, sendo que o prazo final para apresentação do requerimento e dos documentos legalmente encerraria em 04 de janeiro de 2016. Segundo aquela unidade administrativa, o pleito da entidade seria tempestivo, pois a sua protocolização ocorreu em 04 de janeiro de 2016.

3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no **SEI 2658312** conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que, além da entidade ora requerente, também manifestou interessada na obtenção da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Lagoa Grande/PE**, a Associação Estadual de Educação – AESA.

5. Eis o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei nº 9.612/1998, do Decreto nº 2.615/1998, e da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão

objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03 de novembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 04 de janeiro de 2016 (**SEI 0917571 – Pag. 32**), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante colacionou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998^[1] (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015^[2], a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (**SEI 0917571 - Pag. 1; Protocolo nº 53900.016452/2016-00 – SEI 1027240 e SEI 1027241; e Protocolo nº 01250.003404/2018-11 – SEI 2589739**);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**SEI 0917571 – Pags. 11/22; e Protocolo nº 01250.003404/2018-11 – SEI 2589741**);
- c) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**Protocolo nº 53900.016452/2016-00 – SEI 1027246, SEI 1027248, SEI 1027249, SEI 1027450 e SEI 1027251**);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (**Protocolo nº 53900.016452/2016-00 – SEI 1027242, SEI 1027243 e SEI 1027245**);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (**SEI 0917571 - Pag. 1; Protocolo nº 53900.016452/2016-00 – SEI 1027240 e SEI 1027241; e Protocolo nº 01250.003404/2018-11 – SEI 2589739**); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (**Protocolo nº 53900.016452/2016-00 – SEI 1027252 e SEI 1027256**).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 10 (**Protocolo nº 01250.003404/2018-11 – SEI 2589741 – Pag. 3**), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. Além disso, observa-se que a redação conferida ao estatuto social da entidade não garante de maneira satisfatória **o direito de voz aos associados nas instâncias deliberativas**, tampouco assegura **o direito das pessoas físicas de votar e ser votado para os cargos de direção**, conforme exige o art. 40, inciso II, da Portaria nº 4.334/2015.

12. Assim sendo, faz-se necessário **a cientificação da interessada, para que regularize o seu estatuto social, de modo a explicitar de maneira clara e objetiva as previsões ora indicadas.**

13. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (**SEI 0917571 – Pag. 31**); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (**Protocolo nº 01250.003404/2018-11 – SEI 2589743, SEI 2589744, SEI 2589745, SEI 2589746 e SEI 2589747**).

14. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

15. Além da entidade ora requerente, também manifestou interesse na obtenção da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lagoa Grande/PE, a Associação Estadual de Educação (AES), objeto do Processo nº 53900.072172/2015-92, que culminou em arquivamento. Isto porque o pleito apresentado não estava de acordo com os normativos que regem o serviço de radiodifusão. A análise realizada nos autos revelou que o requerimento encaminhado – embora fizesse menção da filiada naquela localidade –, é na verdade proveniente da matriz, que tem sede em Sertânia/PE, ou seja, quem demonstrou, de fato, interesse na outorga foi a matriz. Aliás, o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) indicado no requerimento foi o da matriz.

16. Nota-se que a Associação Estadual de Educação (AES) tem natureza jurídica de filial, **com sede em Sertânia/PE**, conforme atesta a certidão cartorária colacionada aos autos (**Processo nº 53900.072172/2015-92 - SEI 0882442 - Pags. 4/13**), evidenciando que a entidade postulante da outorga do serviço de radiodifusão comunitária não é sediada na mesma localidade do serviço que se pretende prestar, o que, claramente, viola o art. 1º da Lei nº 9.612/1998, a saber:

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

17. O exame do pleito da Associação Estadual de Educação (AES) também revelou a existência de vínculo político-partidário, na medida em que o Sr. Luiz Gonzaga Patriota, além de dirigente da entidade, é igualmente vice-presidente do órgão partidário do Partido Socialista Brasileiro (PSB), em Petrolina/PE (**SEI 2285936**), situação vedada de maneira clara e objetiva no art. 7º, III, "a", 1, da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018 (previsão no antigo art. 25, §2º, "b", da Portaria nº 4.334/2015). Vê-se, ademais, que o Sr. Luiz Gonzaga Patriota não reside na área de atuação da outorga pretendida, conforme informações prestadas pela SERAD, demonstrando que, seja qual for o ponto de vista, a entidade deixou de observar diversas disposições legais e infralegais que regem o serviço de radiodifusão comunitária.

18. Logo, entende-se que a decisão que inabilitou a mencionada entidade não merece reparos, posto que observados os princípios e as regras atinentes à atuação da Administração Pública, quando da análise do Processo nº 53900.072172/2015-92. Em especial, o contraditório e ampla defesa foram devidamente respeitados.

19. Voltando ao escrutínio destes autos, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária – em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo –, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

20. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 4148/2018/SEI-MCTIC (**SEI 2686815**) e Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (**SEI 2658317**), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2^a fase, conforme Relatório de Vizinhos (2658304) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2658312)*".

21. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro direutivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

22. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

23. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do **Despacho Interno CGRC_OUT 2686473**, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

24. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 - , ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

25. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrita aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: "*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*". É exatamente a hipótese dos autos.

26. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima ficará atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990*". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

27. No presente caso, a habilitação foi deflagrada, inicialmente, com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p", da Lei Complementar nº 64/1990 (**SEI 0917571 – Pag. 1**).

28. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou

proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (**Protocolo nº 01250.003404/2018-11 – SEI 2589739**).

29. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art.38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

30. Por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (**SEI 2686437**), a SERAD atesta que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

31. Por fim, salienta-se que a Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC sofreu algumas alterações com o advento da Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018. Aqui, chama-se atenção para a inserção de novos documentos na fase de instrução, saber:

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

[...]

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

32. À exceção do formulário de dados de funcionamento da estação, **o presente processo deve ser instruído com os documentos constantes dos incisos III a VII acima realçados, como condição de prosseguibilidade**. Evidente que o prosseguimento do processo depende da **regularidade** da entidade junto aos Órgãos expedidores das certidões acima.

33. Por derradeiro, registra-se que a exigência acima tem fundamento no art. 6º, I, da Portaria nº 1.909/2018, cuja redação dispõe que: “Art. 6º As disposições desta Portaria se aplicam: I - aos processos de outorga cujos editais foram publicados sob a égide da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, de 2015;”.

34. **Sendo assim, recomenda-se a notificação da entidade, para que regularize o seu pleito, de acordo com as novas exigências da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018.**

III – DA CONCLUSÃO

35. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada nos itens 11, 12, 30, 31 e 32 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

36. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

37. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 4148/2018/SEI-MCTIC (**SEI 2686815**), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência

quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 27 de abril de 2018.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001273201660 e da chave de acesso bf6467c4

Notas

1. [^] *Art. 9º [...] § 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado; II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioridade dos diretores; V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*
2. [^] *Art. 22. São documentos habilitantes: I – requerimento de outorga (Anexo 2); II – estatuto social da entidade atualizado; III – ata de constituição da entidade; IV – ata de eleição dos atuais dirigentes; V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).*
3. [^] *Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: [...]j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990" (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002).*

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 128172760 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 27-04-2018 14:21. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00610/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001273/2016-60

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

**ASSUNTO: Procedimento de outorga de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na
localidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco. Edital nº 79/2015.**

1. Aprovo o PARECER Nº 00464/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentias, como proposto.

Brasília, 27 de abril de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 16/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001273201660 e da chave de acesso bf6467c4

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 128936325 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 27-04-2018 16:19. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001273/2016-60

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 02/05/2018, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2929792** e o código CRC **20182FDD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001273/2016-60

SEI nº 2929792

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001273/2016-60

Referência: Nota Técnica nº 4148/2018/SEI-MCTIC (2686815)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande - PE

Assunto: Revisão final do processo de outorga.

De ordem da Sr. Diretor-Substituto, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 02/05/2018, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2934567** e o código CRC **CF137C30**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001273/2016-60

SEI nº 2934567

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001273/2016-60.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE.**

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos. Restituição dos autos à Consultoria Jurídica.**

1. O item 11 do Parecer nº 464/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 2929549, expedido por essa Consultoria Jurídica, informa que o estatuto social da Entidade em referência não "assegura o direito das pessoas físicas de votar e ser votado para os cargos de direção, conforme exige o art. 40, inciso II, da Portaria nº 4.334/2015". No entanto, após releitura do estatuto, verificamos que o art. 7º, inciso I prevê o seguinte: "Art. 7º - São **direitos dos associados** quites com suas obrigações sociais: I - O **direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos**" (grifos nossos).

2. Assim, solicito que seja esclarecido se há realmente necessidade de alteração do estatuto social quanto a essa questão, uma vez que, embora não esteja especificado o direito de votar e ser votado às pessoas físicas, aparentemente, esse direito está garantido a todos os associados.

3. Dessa forma, restituo os autos à Consultoria Jurídica para os esclarecimentos necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2018, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2938921** e o código CRC **9193F93A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

NOTA n. 00376/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001273/2016-60

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA
GRANDE**

ASSUNTOS: COMPLEMENTAÇÃO DO PARECER N° 464/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

1. A Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, por meio do Despacho interno CGRC Sei 2938921, solicita o seguinte esclarecimento:

1. O item 11 do Parecer nº 464/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, [2929549](#), expedido por essa Consultoria Jurídica, informa que o estatuto social da Entidade em referência não "assegura o direito das pessoas físicas de votar e ser votado para os cargos de direção, conforme exige o art. 40, inciso II, da Portaria nº 4.334/2015". No entanto, após releitura do estatuto, verificamos que o art. 7º, inciso I prevê o seguinte: "Art. 7º - São **direitos dos associados** quites com suas obrigações sociais: I - O **direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos**" (grifos nossos).

2. Assim, solicito que seja esclarecido se há realmente necessidade de alteração do estatuto social quanto a essa questão, uma vez que, embora não esteja especificado o direito de votar e ser votado às pessoas físicas, aparentemente, esse direito está garantido a todos os associados.

3. Dessa forma, restituo os autos à Consultoria Jurídica para os esclarecimentos necessários.

2. Compulsando o estatuto social juntado por ocasião do Protocolo nº 01250.003404/2018-11 – SEI 2589741, observa-se que os direitos de votar, ser votado e de voz – *tomar parte nas Assembleias Gerais* – estão garantidos expressamente aos associados, circunstância que afasta as recomendações dos itens 11 e 12 do Parecer nº 464/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (sei [2929549](#)), persistindo incólume quanto às demais sugestões.

Brasília, 08 de maio de 2018.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001273201660 e da chave de acesso bf6467c4

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 131516244 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 08-05-2018 16:21. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.013.698/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAMANTE FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV NILO COELHO	NÚMERO 462	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR
CEP 56.395-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA GRANDE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO karlospetrolina@hotmail.com	TELEFONE (87) 8816-3373 / (87) 3863-0805	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2018** às **13:40:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2018



CNPJ:

14.013.698/0001-94

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:59:59 do dia 09/05/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.013.698/0001-94

Certidão nº: 149816547/2018

Expedição: 09/05/2018, às 13:45:22

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.013.698/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:					CNPJ:	
Endereço de Sede:						
Município:				UF:		CEP:
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):						
Endereço de Correspondência:						
Município:				UF:		CEP:
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S)		'		"	
	Longitude: ° W		'		"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra

entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:	Tit. Eleitor:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:	Tit. Eleitor:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:	Tit. Eleitor:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Município/UF: Lagoa Grande/PE

Processo nº: 53900.001273/2016-60

Número de concorrentes: 1 - ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – AESA (INABILITADA)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE**

Nº do edital/ano: **79/2015**

Prazo de inscrição: **4/11/2015 a 4/01/2016**

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: Petição 2589739.

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. .

4. Estatuto Social: Petição 2589741.

4.1) Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

4.2 Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, II c/c art. 14;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, I;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 16, caput;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16, § 1º (quatro anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 21.

4.3 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º, **caput**;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º, **caput**;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º, 6º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 7º;

f) Deveres dos associados: art. 8º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9º;

- h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 24;
- i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;
- j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 27 e 28;
- k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 13, 16 e 26;
- l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: arts. 12 e 14;
- m) Critérios de eleição dos administradores: art. 16;
- n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 14;
- o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 27.
5. Ata de constituição: Petições 1027248, 1027249, 1027250 e 1027251.
- 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Petição 2589740. (21/12/2017 - 21/12/2021).
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade:
- 7.1. Diretoria:
- Diretor(a) Geral: Wilson Fernandes Rodrigues; Petição 1027242
- Diretor(a) Administrativo(a): Carmem Lúcia de Sousa Carvalho; Petição 1027243
- Diretor(a) Financeiro(a): Fabiana Rodrigues da Silva; Petição 1027245
8. Manifestações em apoio: Petições 1027252 e seguintes.
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. CNPJ: 2958309.
11. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 31 (Requerimento 0917571).
12. Formulário de dados de funcionamento da Estação: Petições 2589743 e 2589745 a 2589747.
13. Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2958414.
14. **Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS** .
15. **Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB** .
15. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 2958324.

OBSERVAÇÕES:

1. Em atenção ao Parecer nº 464/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 2929549, a Associação deve regularizar as seguintes pendências:

1.1 Não foi possível emitir certidão a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); consta a informação de “empregador não cadastrado”.

1.2 Não foi possível emitir certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

2. Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.

3. Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.

4. Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10597/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.001273/2016-60.**

Assunto: **PORTARIA Nº 1909/2018/SEI-MCTIC - DOCUMENTOS EXIGIDOS NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Lagoa Grande / PE**.

ANÁLISE

2. Por meio do Parecer nº 464/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 2929549, a Consultoria Jurídica deste Órgão solicitou que este Processo fosse instruído com os documentos previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, incluídos pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Assim, convoca-se a Interessada a apresentar os documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria, quais sejam:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); consta a informação de "empregador não cadastrado". Ainda assim, a Entidade deve encaminhar certidão que comprove a regularidade de débitos com o Fundo.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da

INCISO VI	federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	União. Por essa razão, solicita-se que a Interessada regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
-----------	--	---

4. A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga** (Anexo 2958388) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 09/05/2018, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2958442** e o código CRC **DC03EFAD**.

Minutas e Anexos

Parecer Jurídico 464/2018 (2929549).

Anexo Requerimento de Outorga (2958388).

Referência: Processo nº 53900.001273/2016-60

SEI nº 2958442



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18475/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

WILSON FERNANDES RODRIGUES

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE** (CNPJ nº 14.013.698/0001-94)

Rua do Merengue - Portal da Cidade

56.313-300 - Petrolina - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001273/2016-60.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10597/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2958533** e o código CRC **37DBB168**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 18475/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.001273/2016-60 - Nº SEI: 2958533

Correspondência Eletrônica - 2993657

Data de Envio:

21/05/2018 16:53:13

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

karlospetrolina@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.001273/2016-60

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2958442.html

Oficio_2958533.html

Anexo_2958388_Requerimento__Outorga.pdf

Parecer_Juridico_2929549_PAR_464_2018_CGJC_ABR_associacao_de_radiodifusao_comunitaria_e_cultural_d_lagoa_grande_autorizacao_radcom_lagoa_grande_pe.pdf

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE		
CNPJ: 14.013.698/0001-94		
Cidade: LAGOA GRANDE		UF: PE
Endereço eletrônico (e-mail): karlospetrolina@hotmail.com		
Nome do representante legal: WILSON FERNANDES RODRIGUES		
RG: 2.510.849	Órgão emissor: SSP/PE	CPF: 418.152.384-53

Processo nº. 53900.001273/2016-60

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Lagoa Grande / PE. 21 de junho de 2018



Assinatura

Endereço de correspondência:	
Bairro: RUA DO MERENGUE, 60 JARDIM IMPERIAL	CEP: 56313-300
Cidade: PETROLINA	UF: PE

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

ANEXO 2 REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE				
Nome Fantasia:	RADIO DIAMANTE FM		CNPJ:	14.013.698/0001-94	
Endereço de Sede:	AVENIDA NILO COELHO				
Município:	LAGOA GRANDE		UF:	PE	CEP: 56.395-000
Nome do representante legal:	WILSON FERNANDES RODRIGUES				
Endereço eletrônico (e-mail):	Radiolagoagrande2015@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA DO MERENGUE N 60, JARDIM IMPERIAL				
Município:	PETROLINA		UF:	PE	CEP: 56.313-300

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE									
Endereço:	AV. NILO COELHO, CENTRO								
Município:	LAGOA GRANDE		UF:	PE	CEP: 56.395-000				
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	<table><tr><td>Latitude:</td><td>08° 59' 32" (S)</td></tr><tr><td>Longitude:</td><td>40° 16' 18" (W)</td></tr></table>					Latitude:	08° 59' 32" (S)	Longitude:	40° 16' 18" (W)
Latitude:	08° 59' 32" (S)								
Longitude:	40° 16' 18" (W)								

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 17/09/2015, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, *caput*, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		WILSON FERNADES RODRIGUES				
Cargo:	DIRETOR GERAL		Tit. Eleitor:	0828 1299 0876		
RG:	25108-49	Órgão Emissor:	SSP-PE	CPF:	418.152.384-53	
Endereço:	RUA GOVERNADOR NILO COELHO ,CENTRO					
Município:	LAGOA GRANDE		UF:	PE	CEP:	56.395-000
Assinatura:	<i>Wilson Fernandes Rodrigues</i>					

Nome do dirigente:		CARMEM LÚCIA DE SOUZA CARVALHO				
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA		Tit. Eleitor:	0375 3949 0833		
RG:	45059-39	Órgão Emissor:	SDS-PE	CPF:	775.645.294-15	
Endereço:	RUA Dr. RICARDO SOARES ,CENTRO S/N					
Município:	LAGOA GRANDE		UF:	PE	CEP:	56.395-000
Assinatura:	<i>Carmem Lúcia de Souza Carvalho</i>					

Nome do dirigente:		FABIANA RODRIGUES DA SILVA				
Cargo:	DIRETORA FINANCEIRA		Tit. Eleitor:	0884 2754 0540		
RG:	91836-06	Órgão Emissor:	SDS-PE	CPF:	963.849.485-91	
Endereço:	RUA DOS ESTUDANTES , CENTRO S/N					
Município:	LAGOA GRANDE		UF:	PE	CEP:	56.395-000
Assinatura:	<i>Fabiana Rodrigues da Silva</i>					

Nome do dirigente:		PAULO VINICIO MENDES FIGUEREDO				
Cargo:	CONSELHO FISCAL		Tit. Eleitor:	0780 3478 0876		
RG:	81973-65	Órgão Emissor:	SDS-PE	CPF:	086.258.684-44	
Endereço:	RUA JOAQUIM NABUCO, Nº100					
Município:	LAGOA GRANDE		UF:	PE	CEP:	56.395-000
Assinatura:	<i>Paulo Vinicio Mendes Figueiredo</i>					

Nome do dirigente:		LUIS EDUARDO ASTEC SOUSA				
Cargo:	CONSELHO FISCAL		Tit. Eleitor:	0958 0153 0876		
RG:	94206-59	Órgão Emissor:	SSP-PE	CPF:	103.172.884-82	
Endereço:	AV. NILO COELHO, S/N, CENTRO					
Município:	LAGOA GRANDE		UF:	PE	CEP:	56.395-000
Assinatura:	<i>Luis Eduardo Astec Sousa</i>					

Nome do dirigente:		JOSÉ GIVALDO DE BARROS SILVA				
Cargo:	CONSELHO FISCAL		Tit. Eleitor:	0798 5930 0850		
RG:	75887-64	Órgão Emissor:	SSP-PE	CPF:	076.023.684-44	
Endereço:	RUA DO CHAFARIZ , Nº 81, CENTRO					
Município:	LAGOA GRANDE		UF:	PE	CEP:	56.395-000
Assinatura:	<i>José Givaldo de Barros Silva</i>					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
CNPJ: 14.013.698/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:38:25 do dia 11/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2019.

Código de controle da certidão: **39D7.5C79.1796.709B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14013698/0001-94

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E

Endereço: AV NILO COELHO 462 / CENTRO / / 56395-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2018 a 07/08/2018

Certificação Número: 2018070902131504410004

Informação obtida em 11/07/2018, às 15:46:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.013.698/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAMANTE FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV NILO COELHO	NÚMERO 462	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR
CEP 56.395-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA GRANDE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO karlospetrolina@hotmail.com	TELEFONE (87) 8816-3373 / (87) 3863-0805	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2018 às 15:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/08/2018



BOA TARDE
Alice Lorena de Barros Santos
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | internet teia | menu ajuda

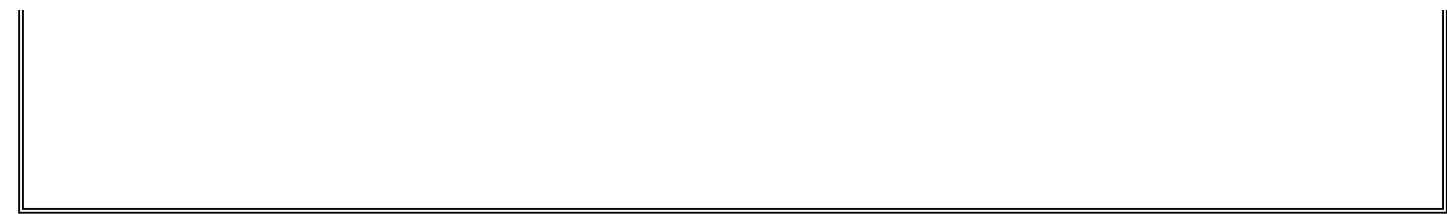


CNPJ: **14.013.698/0001-94**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:44:30 do dia 14/08/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.013.698/0001-94

Certidão nº: 156115579/2018

Expedição: 14/08/2018, às 15:45:29

Validade: 09/02/2019 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA** **G R A N D E**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.013.698/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14013698/0001-94

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E

Endereço: AV NILO COELHO 462 / CENTRO / / 56395-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2018 a 27/08/2018

Certificação Número: 2018072907130504793820

Informação obtida em 14/08/2018, às 15:40:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
CNPJ: 14.013.698/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:25 do dia 11/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2019.

Código de controle da certidão: **39D7.5C79.1796.709B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

201916/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **WILSON FERNANDES RODRIGUES**, CPF/CNPJ N° **418.152.384-53**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito) às 14:18:26.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-2136-9759-6



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

185571/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **WILSON FERNANDES RODRIGUES**, CPF/CNPJ N° **418.152.384-53**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito) às 13:56:32.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-2134-5902-4



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

15497/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra **WILSON FERNANDES RODRIGUES**, CPF/CNPJ Nº **418.152.384-53**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito) às 13:48:42.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-1134-5885-9



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800572949
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

**Natureza: Para Fins Eleitorais
(Classes: Execução Penal e Ação Civil de Improbidade Administrativa)**

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**WILSON FERNANDES RODRIGUES
CPF: 418.152.384-53**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número** desta Certidão.

Recife, 27/07/2018 13:58:18

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

185569/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL contra **CARMEM LÚCIA DE SOUZA CARVALHO**, CPF/CNPJ N° **775.645.294-15**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito) às 13:55:07.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-2134-5900-8



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800621439
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal**

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**CARMEM LUCIA DE SOUSA CARVALHO
CPF: 775.645.294-15**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Recife, 14/08/2018 14:41:27

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

15498/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** ou **CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** contra **CARMEM LÚCIA DE SOUZA CARVALHO**, CPF/CNPJ Nº **775.645.294-15**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito) às 13:50:41.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-1134-5888-3



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS Nº 201800621476

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais PJe e TEBAIS,

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra

CARMEM LUCIA DE SOUSA CARVALHO

CPF: 775.645.294-15

Recife, terça-feira, 14 de agosto de 2018 às 14:45:07

Observações:

- a) O critério da pesquisa foi nome fonetizado ou por CPF/CNPJ. A informação do nome e do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, endereço www.jfpe.jus.br, por meio do código de validação abaixo.
- c) Para a emissão desta certidão, não foram pesquisados processos arquivados definitivamente há mais de 8 (oito) anos.
- d) Esta certidão não foi emitida para fins penais ou cíveis, nem mediante determinação judicial.
- e) Certidão emitida nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e suas alterações posteriores, combinada com a Resolução n. 09/2018 do TRF da 5a Região.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 201800621476

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

185566/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **FABIANA RODRIGUES SILVA**, CPF/CNPJ N° **963.849.485-91** . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito) às 13:53:56.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-2134-5895-8



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800621498
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal**

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

FABIANA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 963.849.485-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Recife, 14/08/2018 14:48:30

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

15499/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra **FABIANA RODRIGUES SILVA**, CPF/CNPJ Nº **963.849.485-91**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito) às 13:52:28.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-1134-5893-0



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS Nº 201800621506

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais PJe e TEbas,

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra

FABIANA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 963.849.485-91

Recife, terça-feira, 14 de agosto de 2018 às 14:50:05

Observações:

- a) O critério da pesquisa foi nome fonetizado ou por CPF/CNPJ. A informação do nome e do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, endereço www.jfpe.jus.br, por meio do código de validação abaixo.
- c) Para a emissão desta certidão, não foram pesquisados processos arquivados definitivamente há mais de 8 (oito) anos.
- d) Esta certidão não foi emitida para fins penais ou cíveis, nem mediante determinação judicial.
- e) Certidão emitida nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e suas alterações posteriores, combinada com a Resolução n. 09/2018 do TRF da 5a Região.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 201800621506

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000

Município/UF: Lagoa Grande/PE

Processo nº: 53900.001273/2016-60 CNPJ: 14.013.698/0001-94

Número de concorrentes: 1 - ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – AESA (ARQDEF)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 4/11/2015 a 4/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 04/01/2016 f. 32 (0917571)

2. Tempestividade: SIM NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1 (0917571)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: 3182100

4. Estatuto Social: 2589741

4.1 Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

5. Ata de constituição: f. 23/26 (0917571)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

6. Ata de eleição: 2589740 (21/12/2017 - 21/12/2021)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria: Diretor(a) Geral: Wilson Fernandes Rodrigues; Petição 1027242

Diretor(a) Administrativo(a): Carmem Lúcia de Sousa Carvalho; Petição 1027243

Diretor(a) Financeiro(a): Fabiana Rodrigues da Silva; Petição 1027245

8. Manifestações em apoio: Petições 1027252 a 1027258

9. Vínculo: SIM NÃO

10. CNPJ: 14.013.698/0001-94.

11. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 31 (0917571).

12. Anexo 6: 2589743 ART: 2589745 a 2589747.

13. Certidões: **CNPJ 3263655; Anatel 3263684; CNDT 3263688; FGTS 3263694; PGFN 3263775; TRF 5ª Região 3263703; 3263708;3263720**

OBSERVAÇÕES: Exigências Parecer 464/2018 e Nota 376/2018 da Conjur devidamente cumpridas.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001273/2016-60.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

1. Em atenção à Nota nº 376/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2956390), emitida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 10597/2018/SEI-MCTIC, solicitando os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- b. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; e
- c. Requerimento de Outorga, assinado por todos os dirigentes.

2. A Entidade se manifestou por meio do documento nº 01250.041078/2018-32 (eventos SEI 3182100, 3182101 e 3182102) e, conforme Check-List 3263837, as pendências foram sanadas.

3. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo.

4. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 08:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3264977** e o código CRC **4AABF739**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Grande / PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001273/2016-60 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTRARIA N° , DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, com CNPJ nº 14.013.698/0001-94 e sede à Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



PORTARIA Nº 4178/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, com CNPJ nº 14.013.698/0001-94 e sede à Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3265419** e o código CRC **47F1299F**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Grande / PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001273/2016-60 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3265505** e o código CRC **9332F57F**.

Referência: Processo nº 53900.001273/2016-60

SEI nº 3265505

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/10/2018 15:19:20
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4992212
Data prevista de publicação: 03/10/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11123653	ATO PORTARIA Nº 3973 MIN EMP.rtf	70ddec29385a9c1c fb2ee6e72ff89af4	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
11123674	ATO PORTARIA Nº 4178 MIN EMP.rtf	443d0dc472844911 82309341fa0a6ee6	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
11123675	ATO PORTARIA Nº 4181 MIN EMP.rtf	a61b34a1b6b18cf1 401fd63053708563	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
11123676	ATO PORTARIA Nº 4182 MIN EMP.rtf	795d8bcc15e85736 d1d3235b6bc9a02d	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
11123677	ATO PORTARIA Nº 4183 MIN EMP.rtf	1cdd433a1ade66b2 d831e8bc58f7f508	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
11123678	ATO PORTARIA Nº 4184 MIN EMP.rtf	48c073ecf0059513 bbf7e6bb0c70e347	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
11123679	ATO PORTARIA Nº 4187 MIN EMP.rtf	aa87fff23fc0c07a b13212e701e87894	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
11123680	ATO PORTARIA Nº 4188 MIN EMP.rtf	94feacf071c17207 4fcfc6da63cd42eeb	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
11123681	ATO PORTARIA Nº 4189 MIN EMP.rtf	5b6a1e5f2fadfe7b a7093addc8104071	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
11123682	ATO PORTARIA Nº 4190 MIN EMP.rtf	8769abf302371034 046835f8f60a71a2	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
11123683	ATO PORTARIA Nº 4191 MIN EMP.rtf	24dae4a7cb75f126 ece3c33b177bf9bc	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
11123684	ATO PORTARIA Nº 4192 MIN EMP.rtf	4dd64e1438035acc 8fc7f899b74864ac	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			84,00	R\$ 2.775,36



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTEARIA Nº 3.973 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037612/2016-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO TAPURAHENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, com CNPJ nº 24.758.897/0001-85 e sede à Rua Romualdo Allievi, nº 936, Centro, na localidade de Tapurah/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEARIA Nº 4.178 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, com CNPJ nº 14.013.698/0001-94 e sede à Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEARIA Nº 4.181 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000918/1998 e nº 53900.050381/2015-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Porto União/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEARIA Nº 4.182 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta

dos Processos Administrativos nº 53740.000444/2002 e nº 53900.048226/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Irineópolis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEARIA Nº 4.183 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEARIA Nº 4.184 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, com CNPJ nº 10.910.558/0001-68 e sede à BR 407, nº 185, Bairro Rajada, na localidade de Petrolina/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEARIA Nº 4.187 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071371/2013-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, com sede à Rua Francisco de Paula nº 275 - B. Jardim Viel, na localidade de SUMARÉ / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEARIA Nº 4.188 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000063/1999 e nº 53900.011448/2014-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEARIA Nº 4.189 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000765/1999-19 e nº 53900.044560/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEARIA Nº 4.190 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000666/2002 e nº 53900.034520/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaraniaçu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEARIA Nº 4.191 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001273/2016-60.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 4178/2018 de 08/09/2018, no Diário Oficial da União de 03/10/2018, que autoriza a Entidade a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lagoa Grande / PE**, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53900.001273/2016-60, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3429249** e o código CRC **0424F4C0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001273/2016-60

SEI nº 3429249

Brasília, 30 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Grande/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001273/2016-60 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 30/11/2018 16:41

Termo(s): 541 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00541 2018 Lagoa Grande/PE - RADCOM - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 47824/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 30/11/2018, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3638091** e o código CRC **E620C321**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47824/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.001273/2016-60 - Nº SEI: 3638091

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001273/2016-60.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande .**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328440** e o código CRC **8D716609**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.001273/2016-60, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, inscrita no CNPJ sob nº 14.013.698/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Grande/ PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4148/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00464/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4178, de 28 de Setembro de 2018, publicada no DOU de 03/10/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.001273/2016-60

SEI nº 4328440

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.001273/2016-60, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, inscrita no CNPJ sob nº 14.013.698/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Grande/ PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4148/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00464/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4178, de 28 de Setembro de 2018, publicada no DOU de 03/10/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34059/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53900.001273/2016-60.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649496** e o código CRC **9D514F81**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1470269

Usuário Externo (signatário): Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado: 200.130.17.1
Data e Horário: 30/09/2019 09:09:15
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.006371/2019-11
Interessados:

Pedro Paulo Verano de Souza

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Renovação de outorga 1470268

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53900.001273/2016-60.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande.**

Assunto: **Minutas de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/08/2021, às 19:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 18/08/2021, às 18:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7989256** e o código CRC **CD6F732C**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.001273/2016-60, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, inscrita no CNPJ sob nº 14.013.698/0001- 94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Grande/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica do Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4148/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00464/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.178, de 28 de Setembro de 2018, publicada no DOU de 03/10/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 19 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.001273/2016-60, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, inscrita no CNPJ sob nº 14.013.698/0001- 94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Grande/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica do Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4148/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00464/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.178, de 28 de Setembro de 2018, publicada no DOU de 03/10/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8027557** e o código CRC **49A31056**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 8718/2021/MCOM

Brasília, 19 de Agosto de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8027557)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (7989256), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8027557), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 20/08/2021, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8027950** e o código CRC **C2178AC7**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8718/2021/MCOM - Processo nº 53900.001273/2016-60 - Nº SEI: 8027950

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 9387/2021/MCOM

Brasília, 31 de Agosto de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8027557)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (7989256), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8027557), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 31/08/2021, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8067472** e o código CRC **F6CD60E1**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 9387/2021/MCOM - Processo nº 53900.001273/2016-60 - Nº SEI: 8067472

Brasília, 22 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.001273/2016-60, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, inscrita no CNPJ sob nº 14.013.698/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Grande/PE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica do Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4148/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00464/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.178, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU de 03/10/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22651/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo
nº 53900.001273/2016-60.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/10/2021, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8297921** e o código CRC **722AF9E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22651/2021/MCOM - Processo nº 53900.001273/2016-60 - Nº SEI: 8297921